

RELATORIO

APRESENTADO

A SUA EXCELLENCIA O SR. PRESIDENTE DA PROVINCIA DO PARANA

DR. VENANCIO JOSE DE OLIVEIRA LISBOA

PELO INSPECTOR GERAL DA INSTRUCCAO PUBLICA

BENTO FERNANDES DE BARROS.

CURITYBA

TYPOGRAPHIA DE CANDIDO MARTINS LOPES

55—RUA DAS FLORES—55

1871.

573.1871
222.
1871
MFN 619

Hlm. e Exm. Sr.

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o relatorio que, segundo os regulamentos da instrueçāo publica da província, devo apresentar agora sobre o seu estado e as suas necessidades.

Collocado pela confiança do antecessor de V. Ex. á frente de tão grande serviço, considerei mui seriamente as funcções de que era investido e procurei reflectir sobre os deveres que ellas me impunham.

Por isso, ainda que falhando-me as luzes e o tempo sufficientes, tratei-de apreciar sob suas mais largas faces a questão do ensino primario, base da educação popular, que é e será ainda por muitos annos em nosso paiz a questão primeira e vital até que o curso dos factos lhe dê a solução que reclama.

O ensino secundario, que o espirito civilisador tende a generalisar e a fazer um desenvolvimento do ensino primario, chamou igualmente toda a minha attenção, porque, supposto não aproveite actualmente senão a um pequeno numero, é sempre uma verdade que a educação intellectual e moral de uma nação não se faz sem o influxo de homens distintos que propaguem as sciencias superiores e elevem o nível das intelligencias.

Início as ideias que me parecem proprias para a edificação de uma obra na qual todos devem trabalhar, porque a todos interessa, e della depende a sorte das gerações que se levantam.

Dizendo que procurei cumprir o meu dever, tenho em mira pedir a V. Ex., não um elogio para os meus esforços, mas uma escusa para as minhas numerosas lacunas.

Deus guarde a V. Ex.

Inspectoria geral da instrueçāo publica do Paraná, em 29 de Dezembro de 1870.

Hlm. e Exm. Sr. Dr. Venancio José de Oliveira Lisboa, presidente desta província.

O inspector geral,

BENTO FERNANDES DE BARROS.

ENSINO PRIMARIO.

Considerações gerais. A educação popular, questão vital de nossa época. Sua solução não é dada pelo actual ensino primário. Ideias que devem presidir à educação popular.

A verdade que um dos maiores philosophos da idade moderna, Leibnitz, proclamou, há cerca de dois séculos, dizendo que — se se reformasse a educação se reformaria o gênero humano —, jamais teve uma importância mais vivamente sentida do que em nosso tempo e em nosso país, quando atravessando uma grande fase de transformação social, em que tudo depende do futuro e em que se elaboram os elementos que devem constituir-o, pois somos uma sociedade jovem que ensaiá formar novas e trabalha para uma consagração real, que só pode ser dada pela elevação do espírito, que cria um povo para a vida intelectual como para a vida política:

Para uma sociedade como a nossa, que ilustrou o seu berço com a adopção dos princípios que honram a individualidade humana e assignam às nações modernas o ideal de governar-se a si mesmas —, o interesse superior a todos os interesses é o de dar ao problema da educação popular a solução que lhe faça achar nas diversas influencias da vida moral os meios de evitar os perigos inherentes à democracia, e, ao mesmo tempo, de secundar os elementos que a vivificam.

O ideal de uma sociedade democrática, que quer o governo de si mesma, não é nivelar todos os homens por uma instrução comum que os afieje a uma só estatura, a um só molde; mas elevar o nível da natureza humana pela iniciação de todos nas sciencias e nas luzes que formam o rico tesouro da humanidade, que comunicam aos individuos maiores forças intelectuais e moraes, e abrem a um povo as mais altas fontes do melhoramento.

Comprehende-se que em outras eras a instrução fosse um beneficio concedido a poucos. Então o cultivo das sciencias, reproduzindo a imagem do antagonismo social, era o privilegio, e apanágio de alguns. As intelligencias constituiam um reino com a sua aristocracia, com os seus nobres. Só as alturas sociaes iluminavam-se com o brilho dos espíritos superiores, em torno dos quais moviam-se, como para formar-lhes a corte, os simples homens de letras. Abaixo dellos nada mais se distinguia porque tudo estava envolto nas densas sombras do obscurantismo; eram as massas que viviam e morriam em uma candida ignorância, quasi sem o gozo da vida intelectual.

Havia, em compensação, costumes puros e fortes, mantidos pelo princípio religioso e o princípio de autoridade, que se encarnavam no espírito popular.

Hoje, com a diffusão das luzes e o desenvolvimento das riquezas, que deram o sucesso à democracia, não se comprehende mais essa desigualdade no nível intelectual das diversas classes da população, estado repugnante ao princípio que as identifica na organização social, abrindo a todos o concurso do poder.

O mundo moral, porém, já não apresenta a mesma face.

Em vez da fé e do sentimento moral, que eram poderosos e supriam as luzes, não vemos hoje senão a preocupação geral das realidades positivas, do bem-ser material, que enerva os caracteres, enfraquece os estímulos nobres e faz fluctuar á mercé das paixões e dos interesses o que deve ser dirigido pela razão e a justiça.

No estado dos costumes e das crenças que oferece a sociedade actual, já não podem as novas gerações esclarecerem-se ao palido planal que guiava as gerações extintas, através da obscuridade, na senda do bem.

Diminuído como se acha o deposito das tradições moraes e religiosas, já não expunde o lar doméstico, para o maior numero, a luz que deve penetrar o espírito e aquecer o coração.

Nesse estado de degeneração das ideias e dos sentimentos geraes, em que as noções do justo e do injusto, do bem e do mal, não actuam senão fracamente e parecem como que apagadas, comprehendem e sentem todos os espiritos elevados que a regeneração das massas é o verdadeiro e unico meio de salivar a sociedade.

Educação popular! Tal é a questão vital de nossa epocha.

Não podemos desesperar do progresso moral quando não desesperam algumas das velhas sociedades da Europa, as quaes, especialmente a Inglaterra, offerecem o contraste da opulencia e do proletariato, da grandeza das classes superiores e da degradação das inferiores, da civilisação e da barbaria, e onde se reunem ás lutas politicas as mais terríveis ainda sobre a economia social, entre o trabalho e o capital, que tem suscitado as doutrinas mais subversivas e feito estremecer os mesmos fundamentos da sociedade.

Não temos, felizmente, a encher abysmos cavados pela extrema miseria e a abjeção moral.

Mas se não devemos desanimar porque fôra descerer da Providencia, não deixa de ser certo que se não pode reter as massas, por mais tempo, sem perigo, em um estado inferior á grandeza humana e ao destino de uma sociedade democratica.

A instrucção primaria, subia e largamente derramada, tal é o instrumento de uma educação que deve elevar a todos.

Essa alta missão de educar o povo não é preenchida pelo actual ensino primario. E' o que vamos fazer ver.

O que ensinam as nossas escolas primarias?

A leitura, a calligraphia, o calculo e algumas frácas noções de grammatica e de doutrina christã.

Esse limite do ensino não instrue, não eleva, não moralisa, não satisfaz o fim que se deve atingir—a educação.

Saber ler, escrever e contar, e conhecer as formas da linguagem, são certamente os meios pelos quaes se pode vir a instruir-se; mas só com elles não se tem chegado á Instrucção. Quem os possue tem o mecanismo necessário para adquirir conhecimentos, mas ainda os não adquiriu. Esses elementos primarios são o material indispensavel ao ensino, mas não constituem o ensino do mesmo modo que um instrumento, por admiravel que seja, não constitue a arte que o emprega.

Limitando-se a esse trabalho, a instrucção primaria não faz o que é necessario para formar o homem, crê apenas um automato intellectual (1).

Tal é o resultado mais geral do ensino primario entre nós.

Consideré-se, por outro lado, que só um mui pequeno numero de alunos das escolas adquire as noções da leitura, da calligraphia, da arithmetic e da grammatica em grau suficiente para fazer nteis applicações; considere-se ainda que todos os mais alunos sahem da escola ou nada sabendo, ou sabendo tão pouco, que, chegados á idade viril, não conservam mais traços das noções recebidas, salvo os que proseguem em outros estudos: e ter-se-ha os dados para apreciar o valor de um ensino que não satisfaz, no maior numero de casos, o proprio fim a que se destina.

Explique-se como se quizer este deploravel resultado pela insufficiencia do numero das escolas, pelas grandes distancias que impossibilitam a sua frequencia por uma grande parte da população, disseminada em nosso vasto territorio; pela ignorancia ou a indifferença dos paes que recusam privar-se dos serviços dos filhos desde que estão em idade de lhes prestar: tudo isso não exprime a verdadeira causa, que é o vicio do systema escolar estabelecido.

Aquelles que assim explicam o mal só acham remedio no mesmo meio que, aliás, serve para fazel-o perdurar, isto é, na maior extensão possivel de um ensino incompleto e, as mais das vezes, tambem vicioso.

(1) Louis Boudinave, *Essai sur l'instruction primaire*, 1867.



A questão não é simplesmente de diffundir o ensino no seio das massas.

Essa diffusão presuppõe serias reformas em nosso sistema de educação popular.

O ensino primário nas condições actuais não tem poder educativo algum.

O destino da escola primária é substituir para o maior numero o lar doméstico. A educação que a família não pode, não sabe ou não quer dar ao menino, deve-lhe ser dada pela sociedade, sob pena de não cumprir elle as leis de seu proprio ser, e fazer germinar por essa falta às causas da decadência social.

O ensino das escolas primárias actuais faz estremecer os espíritos pensadores do tão pouco que se emprega para dar aos homens a vida dos seres livres e rationaes, para dar valor ás nobres faculdades que os distinguem.

É um ensino que, quando mesmo aproveitado, não fornece senão conhecimentos puramente mechanicos, os elementos da lingua e do calculo.

Não ha nisso instrução e menos educação.

ARQUIVO PÚBLICO
—
PARANÁ

III

Todos os homens não podem ser instruidos e educados do mesmo modo. A sciencia, segundo a opinião geralmente recebida, deve distribuir-se segundo as idades e os sexos, segundo a vocação e a posição social.

Mas se a natureza e a sociedade estabelecem graus diferentes de educação, que tem suas suas leis e seus limites, não se pode dizer que o actual ensino primário realiza a educação popular segundo suas condições proprias.

Esse ensino não satisfaz a dignidade e o respeito a que tem direito a natureza humana.

Além que todos os homens, para serem instruidos e honestos, não precisem attingir o mesmo desenvolvimento de espirito, a mesma perfeição moral, a educação deve ser uma obra completa para todos, abraçar sempre o homem em sua integridade.

Todos, seja qual for a sua classe, por isso só que são homens e christãos, têm direito de receber uma educação que de ás suas faculdades o desenvolvimento e a energia necessaria para poder exercer-as convenientemente, e elevar-se assim á consciencia que todo homem deve ter de sua natureza superior (1).

E' certo que a diversidade das aptidões e dos caracteres, revelando o alto designio da Providencia, assigna aos homens profissões diferentes, das quaes algumas requerem uma instrução mais extensa, uma intelligencia mais esclarecida e disposições moraes mais elevadas, como são o sacerdócio do padre e o do educador da mocidade, que exercem uma missão sublime.

Porem a educação, ainda que não possa fazer atingir todos os homens a mesma altura, deve desenvolver todos os elementos de origem divina que se acham em sua natureza, e não pode ficar inferior ao typo dessa creatura sem faltar á obra de Deus.

Todos não têm a fazer o mesmo emprego de suas faculdades, porque são diferentes as necessidades e os deveres; isso só mostra que a educação deve cultivar-as e exercer-as sob formas e em graus diversos, mas não desprezar alguma.

O brilho e a extensão do desenvolvimento intellectual, exigidos só em certas carreiras, não excluem a solidez e a firmeza que devem caracterisar a educação popular tanto como a educação mais alta.

Sejam quais forem os limites que se trace á educação popular, esta tem a formar homens.

Assim, pois, nada de imperfeito e de medíocre, de falso, de fraco e desfeituoso, devem achar-se nos caracteres, que precisam ser elevados, e nos espíritos, que precisam ser sensatos e claros, para realizar seu grande destino.

A transformação que vai se operando em nossa sociedade, pela lei geral e natural que impelle todos os povos a realisar as condições normaes da civilisação, tem feito brilhar a luz que esclarece vivamente o problema da educação das massas.

(1) M. Dupanloup, De l'education. (Sexta edição) 1866, 1.º vol. pag. 290.

Hoje a educação popular só pode ser comprehendida como uma obra completa e séria, que abraça o homem intelecto e começa a formal-o desde a joven idade.

O movimento geral dos espiritos, significando a lei providencial que dá á todos os homens a sublime curiosidade da luz, também nos adverte que o nosso paiz não comporta mais um estado em que a intelligencia do maior numero não se habilita para o exercicio do direito a que todos são chamados.

São esses os signaes do tempo; elles nos indicam que na educação popular está o futuro desta sociedade.

O ensino primario, destinado a todos, deve inicial-los em tudo que constitue essencialmente a vida humana sob a relação religiosa, moral, intellectual, physica, social e profissional.

Assim comprehendido, o ensino primario é verdadeiramente a educação devida á todos os homens, e torna possivel o progresso geral, que inutilmente se ha esperado conseguir com a propagação do actual ensino elementar.

Se se quizer seriamente a educação popular, não se pode dar-lhe outro tipo senão o do proprio homem considerado sob suas diversas relações.

Todo o homem deve ter o desenvolvimento necessário para se conhecer a si mesmo, elevar sua natureza intellectual e moral acima da natureza material que o cerca; servir-se das bellas faculdades de que é dotado, habituando-se a observar, comparar, julgar e raciocinar; preencher os deveres que lhe incumbem na ordem moral como homem, e na ordem social como cidadão; possuir as aptidões que lhe proporcionam os meios de subsistir e ser útil aos seus semelhantes; e animar a vida com a actividade que nutre os bons habitos e crêa, para suavizar as penas e as fadigas, uma fonte de prazeres puros.

Não é um programma encyclopedico e inexequível o que venho de formular, como pode parecer, considerando-se só a variedade dos objectos que abrange. Se se reflectir, porém, que a scienzia está ao alcance de todos os espiritos, e que os homens mais limitados podem comprehendê-la desde que se lh'a oferece sem o aparelho das demonstrações sabias, vê-se que nada de extraordinario há em fazer penetrar no espirito da infancia e da adolescência as ideias e as noções que devem esclarecer e formar o homem desde as primeiras idades.

Actualmente é uma obra para a qual ainda não existe o operário.

Mas formar-se professores dignos d'esse nome, e a tarefa não será de difícil execução.

Disso nos dão a prova os Estados Unidos.

Ahi a esphera do ensino primario, isto é, da instrucção destinada ao grande numero, abrange não só uma parte das matérias do ensino secundario, como os elementos essenciais de outros ramos não comprehendidos n'elle entre nós, taes como a moral experimental, a economia politica, a hygiene, noções sobre as instituições e as leis principaes do paiz, sobre a agricultura, a industria e o commercio.

Offercendo a todos essa instrucção não só gratuita como verdadeiramente superior, a União Americana achou o meio de tornar o ensino primario obrigatorio, sem recorrer á sanção penal alguma, porque ninguém recusa tão grande privilegio.

Todos os meninos recebem naquelle paiz uma instrucção completa que os habilita para frequentar a universidade ou a escola profissional.

Nas mesmas escolas rurais, além dos elementos primarios, se ensina a geographia, a historia, a geometria, a algebra, a physica, a chimica, a historia natural e a philosophia moral.

Sem pretender formar sabios de aldeia, esse ensino consegue dar á intelligencia o desenvolvimento necessário para esclarecer-se sobre todos os assumptos e seguir as melhores direcções. E não só o espirito, como o coração e a imaginação, recebem uma esmerada cultura.(1).

Não poderemos nós elevar gradualmente á essas condições o ensino primario?

Sei que o caracer, as leis, os costumes e os precedentes da sociedade norte-americana não são os mesmos da nossa, e que cada povo tem sua forma especial de desenvolvimento.

Mas se ha instituições que possam ser assimiladas por todos os povos á proporção que se civilisam, são as do ensino, que não dependem senão do grau de cultura geral de cada um.

(1) Georges Fisch, Les Etats-Unis en 1861.



O estado de nosso paiz reclama justamente um sistema de educação popular que aproveita a todos, como o dos Estados Unidos.

Só a sua falta explica a desigualdade do nível intellectual nas diversas classes da nossa sociedade.

Favorecer o desenvolvimento das faculdades de todos os cidadãos é o primeiro dever de um governo liberal como o nosso, porque todos são dignos de exercer a actividade da inteligencia que gora o progresso moral e material da sociedade, que é o interesse commun.

Como se pode conseguir isso?

Dando as províncias e o Estado à questão vital de nossa epocha a dupla solução que reclama : o engrandecimento do ensino primário e a preparação dos professores pelas escolas normaes.

Tendo já indicado a missão que deve desempenhar a futura escola primaria, ocupar-me hei igualmente da formação dos professores que devem dirigir-a. Antes disso, porém, expo-rei os factos que exprimem a situação moral das nossas escolas, o carácter e os resultados de seu ensino.

Assim teremos a medida exacta para aferir o valor de nosso sistema escolar e conhecer a necessidade de sua reforma.

Physionomia moral de nossas escolas. O ensino religioso. Sua direcção.

Transmíttir ás gerações novas ás crenças, ás ideias e os sentimentos que animaram a vida das gerações passadas ; educal-as nas verdades moraes e religiosas que são para os individuos a condição essencial do seu desenvolvimento, e para a sociedade a lei de sua conservação ; tal é o mais alto destino da instrucção primaria.

O ensino mecanico da leitura, da calligraphia e do cálculo, ensino que não eleva a alma, não esclarece á consciencia, e não cultiva o mesmo instrumento de todo o conhecimento, não constitue a instrucção primaria, que deve, antes de tudo, fazer brilhar a luz moral na noite das jovens intelligencias para penetrar-as da dignidade humana, e purificar seus sentimentos com as verdades do christianismo que ennobrecem o homem e são a garantia da ordem social.

E' na fé christã que a sciencia haure a verdadeira noção da natureza do homem, reconhecendo que elle é um ser decahido de sua dignidade originaria, e que, por isso, tem necessidade de ser restaurado pela acção da graça divina.

Sem essa crença a educação é toda arbitrária, erronea, não tem a virtude de formar o homem, porque depois do christianismo não se é homem sem ser christão.

E como a lei que preside a vida de um povo não pode ser diversa da que dirige a vida dos individuos que o formam, é consequente que no christianismo existe a um tempo o principio do desenvolvimento dos individuos e o da sociedade.

Esse principio entre nós, que somos um povo christão, não está consubstanciado no espírito da escola, nem se manifesta em seu organismo.

O ensino não tem o carácter essencialmente religioso que deveria ter.

A escola apenas intute aos meninos algumas noções da doutrina do catechismo ; não penetra a sua intelligencia e o seu coração do espírito do christianismo, não lhes dá os principios solidos, os sentimentos elevados e os costumes fortes que são indispensaveis ao homem.

A instrucção religiosa, em nossas escolas, não passa de uma repetição nas classes, quando, aliás, desde a primeira idade em que a intuição e a memória são as faculdades dominantes, devia ser um ensino proprio a secundar a intelligencia e a interecer o coração para fructificar mais tarde com a palavra do sacerdote de Christo.

O ensino religioso deve necessariamente comprehendêr o estudo textual das orações, o catechismo e a histeria santa.

Desde a sua entrada na escola devia o menino aprender as orações, embora não soubesse ler, porque alumnos já adiantados podem mui bem lh'as ensinar, fazendo-o recitar phrase por phrase, ou membros de phrases.

Isso não está no programma actual do ensino primario; segundo o qual a instrucção religiosa não é dada á 1.^a classe, que apenas recita com as outras a oração da abertura e do encerramento da escola.

O ensino do catechismo não é feito com intelligencia, salvo em poucas escolas; porque não se procura fazer os meninos comprehendêr o texto, recitá-lo correctamente e com a expressão conveniente.

Ensina-se por ventura a historia santa, que Fenelon e Rollin consideram a mais apropriada ás disposições da primeira idade da vida, a historia que apresenta o quadro das obras maravilhosas do Greador?

O menino christão devia fazer reviver em seu espirito a historia bíblica; mas para isso fôra preciso que elle aprendesse a narral-a com intelligencia, ouvindo primeiro o professor contal-a.

E' o que, em geral, não se faz. O menino só recebe a lição fria e immutável do livro, que decôbra.

A Biblia, cujo estudo deve coroar o ensino religioso, é desconhecida em nossas escolas primarias.

O povo, pois, não estuda o livro onde estão depositadas as verdades eternas que devem gravar-se no espirito desde a jovem idade, pois assim é que geram-se as convicções fortes que resistem a todos os ataques do scepticismo e do erro.

O ensino da Biblia deve ser estabelecido nas escolas, fazendo-se os meninos recitar, cada semana, o Evangelho do Domingo.

Um traço que faz ainda saliente a fraqueza da educação religiosa da escola, é que não se vê os meninos assistir aos exercícios do culto sob a direcção do professor.

Assim, pois, a physiognomia moral de nossas escolas não manifesta a verdadeira vida da escola christã; a religião parece n'ellas uma especie de formula convencionada, que não edifica as novas gerações pela palavra de Deus, e não allia em seu espirito a fé religiosa ao cultivo da intelligencia.

Entretanto é certo que sistema algum de educação popular pode ter successo sem estabelecer a alliance entre o desenvolvimento do sentimento religioso e o desenvolvimento intelectual, porque só assim se guarda a harmonia que deve haver na educação das faculdades, a fim de que a vontade se dirija pelas ideias do bem, do justo e do honesto, ao passo que a intelligencia vai attingindo o verdadeiro sob suas diversas relações.

E' isto o que comprehendeu profundamente o paiz classico da philosophia e das escolas, a sabia Alemanha, onde todos os Estados asseguram pelos meios mais efficazes ás gerações novas o conhecimento da verdade religiosa como a base do ensino necessário a todos.

E' tambem o mesmo pensamento que tem feito prosperar na União Americana o seu magnifico sistema de educação popular, que a orgulha justamente mais do que tudo.

As fortes convicções religiosas eucarnadas nos hábitos, nos sentimentos, na vida íntima da nação, formam o espirito moral que mantem a sua extrema democracia.

Por isso os seus professores constituem uma das classes mais religiosas da população. Insecrelivamente aquelles que se dedicam á educação da infancia, como os que lh'a confiam, sabem que o exito de sua difícil tarefa está todo em um christianismo serio e vivo. Respira-se uma atmosphera de piedade em todas as escolas norte-americanas. Os livros de leitura, os trechos que se faz os medios aprender, e sobretudo os canticos, penetram os jovens corações da verdade do christianismo sem mescla alguma de seita (1).

Em nosso paiz, onde ha unidade de crenças, as escolas não formam os fracos seres que lhes são confiados para a vida da fé, da familia e da sociedade; expostos, sem defezâ, a todos os perigos, elles só mui tarde recebem do templo um ensino, que, por isso, fica esteril e impotente.

O organismo íntimo de nossas escolas deixa ver que entre nós a idéa religiosa não se exprime por um caracter positivo no governo do espirito.

(1) Georges Fisch, obra citada, pagina 107.



A igreja não preside a instrução religiosa da escola, não exerce ali a missão que seu divino fundador lhe impôz pelo preceito : — *docete omnes.*

Se hoje os educadores do povo não podem ser mais os mesmos ministros da religião, que tinham o deposito da scienzia como o ministerio da educação, não é motivo para que se separe o ensino que incumbe ao Estado do ensino evangélico, que compete aos sacerdotes de Christo, e se estabeleça entre este e os professores o antagonismo.

Considerese o exemplo que dá a Alemanha.

Nos seus paizes catholicos, as províncias rhenanas da Prussia, a Westphalia, a Silesia, à Baviera e a Austria, o ensino popular resistiu sempre victorioso ás perigosas théorias de Hegel, que não puderam viciar-lhe a fonte, nem quebrar-lhe o vigor.

E' que n'esses paizes, segundo observou Eugene Rendu, um principio unico, e, por isso forte; claramente formulado, e, por isso, efficaz, preside a direcção da escola. Geralmente o professor trabalha sob as vistas de uma autoridade civil e de uma autoridade religiosa, estreitamente unidas em um pensamento commun de educação, porque se ahi o professor é o homem da igreja, o padre, por seu lado, causa capital, é o homem da escola. E' na escola mesmo que, duas vezes por semana, o cura vem dar a instrucción religiosa ; misturando o ensino dogmatico aos outros objectos do estudo, earraisa ao mesmo tempo a crença no espírito dos meninos e o respeito de sua alta missão no espírito do professor.

Esta prática mantém a religião aos olhos dos discípulos como o ponto central do ensino ; faz o que ella deve ser, a alma da escola. A Prussia componerando-se da importancia dessa prática pelos seus resultados, tratou logo de introduzil-a nas escolas protestantes (1).

O nosso paiz deve estabelecer a mesma união entre a igreja e a escola para vivificar o ensino religioso, já tão desfalecido, e erguer o espírito moral das massas.

Esse ensino deve ser colocado sob a direcção tutelar da igreja. Convém que os parochos, não só visitem as escolas como façam nellas, com a regularidade possível, o ensino religioso. Fôr esse o melhor meio de implantar no espírito do povo como do mesmo professor a autoridade do ensino evangélico, pertencente aos seus ministros.

O governo do Estado, em virtude dos altos interesses moraes que lhe são confiados, tem para com as gerações que se elevam uma grande responsabilidade, que não pode ser excluída pelo poder delegado ás províncias para legislar sobre a instrucción publica.

Para que o ensino por excellencia, o ensino religioso, exerça sua poderosa e salutar influencia sobre o espírito das massas, só o governo central pode tomar as medidas mais efficazes, que dependem todas da intima união da igreja e do Estado em um só pensamento moral.

Assim desempenhará o Estado o dever pelo qual é responsavel, o de garantir ás gerações novas a transmissão das ideias e das crenças que formam a fonte onde se alimenta a vida da humanidade, e da qual não deve ser desviado o menino, que tem direito de ser protegido em sua dignidade de cidadão e christão.

Frequencia das escolas. Resultados de seu ensino. Exames.

O ensino primario, apesar de gratuito e obligatorio, ainda está muito longe de abraçar, entre nós, a generalidade dos meninos. Tem-se procurado diffundil-o, mas não continua menos a maior parte da população a ficar inteiramente estranha aos rudimentos do saber.

E' um vasto analphabetismo que contrista os amigos do progresso, que vêm affastada ainda a época na qual todos os paizes reconheçam dever a seus filhos a nutrição do espírito como á do corpo.

E' um facto que igualmente demonstra que o cumprimento dessa obrigação tão simples e moral não se obtém pelos meios coercitivos, tales como os da legislação da Prussia e outros

(1) De l'Education populaire dans l'Allemagne du Nord, 1855.

paizes, que em parte reproduzimos, e cuja execução ali mesmo é considerada mui duvidosa por escriptores recentes.

Em meu entender só o contagio moral de uma opiniao engrandecente, e os meios indirectos, tal como a privação de certos direitos civicos, podem actuar ao animo das familias que, sem obstaculo algum, privam a seus filhos da instrucção elementar.

Porem o que a estatística de nosso ensino primario oferece para significar o seu deploravel estado não é só a enorme cifra dos meninos que ficam fóra das escolas, e que devemos esperar reduzir á proporção que progredirem as ideias e os costumes, e forem sendo removidos os obstaculos materiaes que se oppõem á universalisacao do ensino.

O que mais vivamente impressiona o espirito e faz sentir o tristissimo estado do ensino destinado a todos é, para exprimir-me como um dos ultimos ministros da instrucção publica em França, o notavel Sr. Victor Durny,—a cifra dos não-valores, dos alumnos que sahem da escola ou nada sabendo, ou sabendo tão pouca cousa que, não cursando outros estudos, logo o esquecem.

Entre nós o numero desses alumnos não se pode calcular em menos dos tres quartos da populacão escolar, segundo os resultados que apresenta o ensino.

Ora, para a maior parte dos meninos que recebem o ensino primario encerram-se as fontes do saber. Os conhecimentos elementares são suas columnas de Hercules.

Não temos, alem disso, os cursos de adultos que na Alemanha, na Inglaterra e ultimamente na França, formam o complemento do ensino primario, cujos resultados perpetuam, prolongando, para o menino, feito homem, o desenvolvimento de sua vida intellectual e moral.

Neste estado de cousas importa muito fazer frequentar as escolas primarias por todos os meninos que ficam estranhos a todo o ensino ; porem ainda mais importa diminuir o espantoso deficit daquelles que frequentam as escolas, mas não se instruem.

Em vão se augmentaria as escolas para esse ultimo fim ; um ensino máo não adquire pela sua maior extensão a virtude de ficar melhor; se não empeiora.

Não é o tempo que falta aos professores e aos alumnos, porque os primeiros lecionam cinco horas por dia, e os segundos fazem classes com o tempo suficiente para receber as lições.

O melhoramento, pois, da instrucção primaria deve ser procurado na elevação do espirito que vivifica o ensino, na formação do professor que deve ter a sciencia como os methodos rationaes para transmitti-l-a aos seus discípulos.

Se os professores estivessem geralmente na altura de sua missão, não seriam precisos 5, 6 e mais annos aos meninos para percorrer o limitado programma do actual ensino primario, porque esse ensino lhés seria dado com perfeito conhecimento de suas necessidades intellecuais.

Todas as reformas pedagogicas que se pretender fazer, quer nos objectos, quer nos methodos do ensino, ficarão quasi geralmente infructiferas sem as reformas administrativas que colloquem á freute das escolas sómente homens capazes de dirigil-as.

Por isso, considerando seriamente a missão que deve cumprir a escola primaria para a educação do povo, exponho em outra parte deste trabalho as condições necessarias para a fundação da escola normal, já instituida pela lei, afim de preparar os futuros professores.

Os dados estatisticos que passo a consignar acerca da frequencia das escolas e dos exames finaes feito este anno, comparados com os de annos anteriores, mostram a verdade de nossas proposições.

Ha na província 39 escolas publicas primarias, das quaes 39 são para o sexo masculino e 20 para o feminino.

Dessas escolas funcionam 54 actualmente, porque 3 estão vagas, e 2, creadas este anno, ainda não foram providas.

De outras 4, tambora creadas este anno e, ha pouco, funcionando, não recebi ainda mapas de seus alumnos.

Nas outras 50 escolas a frequencia de alumnos foi :

Nas do sexo masculino	992
Nas do sexo feminino	401
Total	1393

Comparado este numero com o do anno anterior, que foi de 1690 alumnos, houve um grande descrecimento, porque a diferença é de menos 318 alumnos.

Os esclarecimentos que faltam das 4 escolas a que aludo mal pouco poderão alterar essa diferença porque são de pequenos povoados.

Não basta, porém, considerar esse facto isolado para saber se a massa escolar tem diminuído; é necessário compará-la em um certo número de annos, pois só assim pode verificar-se se tem havido realmente descrecimento, ou só oscilação no número de alunos.

E', sem dúvida, natural que aumente annualmente o numero de alunos nas escolas pela razão de que a população cresce sempre em virtude do principio prolífico, salvo os factos anormaes que enervam a vida dos povos.

Não obstante, porém, ser natural esse aumento do numero de alunos, a prática mostra uma oscilação no ensino, que não derroga a lei natural da reprodução, que jamais deixa de cumprir-se, mas exprime o facto dos homens.

Se todos os meninos em estado de receber o ensino frequentassem a escola, seria infallível todos os annos, um aumento de frequencia, a menos que não surgissem algumas dessas causas graves que obstante o desenvolvimento da população.

Sendo, porém, mal fraca a proporção entre a massa total da população e a que recebe o ensino, há sempre entre uma e outra a diferença de um numero que fica fora das escolas, e que oscilla, sendo ora maior, ora menor.

Assim, pois, vamos considerar a frequencia escolar no ultimo decennio para conhecer se houve realmente descrecimento.

Essa frequencia foi:

1861 com 39 escolas,	1583
1862 " 37 "	1455
1863 " 38 "	1601
1864 " 41 "	1605
1865 " 46 "	1532
1866 " 47 "	1642
1867 " 41 "	1429
1868 " 49 "	1671
1869 " 46 "	1690
1870 " 50 "	1393

Considerando-se estas cifras, vê-se que nos dez annos decorridos não tem havido diminuição progressiva, mas oscilações que não significam descrecimento.

Se a cifra do ultimo anno é a menor, a do penultimo, em compensação, é a maior.

O facto que resalta igualmente dessas cifras é que o aumento das escolas não é o que traz o do numero dos alunos, e que até ás vezes diminuem os alunos quando aumentam as escolas.

A' que atribuir isto?

Em minha opinião, à falta de aptidão de quasi todos os professores da província.

Alguns há, providos definitivamente, que mal conhecem as matérias que lecionam.

Os exames finais feitos este anno, assim como os de todos os annos anteriores, não correspondem ao numero de alunos matriculados nas diferentes escolas.

Foram examinados e aprovados, este anno, 90 alumnos, sendo do sexo masculino 51 e do feminino 39.

E' um resultado sem proporção com o numero de 1393 alumnos, pois não há preparados senão quasi 7 sobre 100.



O numero dos alumnos preparados este anno foi maior que o do anno passado, havendo um accrescimo de 19.

Os 90 alumnos prômptos se repartem pelas seguintes escolas:

1. ^a	cadeira de sexo masculino de Paranaguá	11
2. ^a	" " " "	4
3. ^a	" " " "	11
1. ^a	" feminino	4
2. ^a	" " "	6
"	" masculino de Morretes	5
"	" feminino " "	12
1. ^a	" masculino desta capital	5
2. ^a	" feminino "	2
2. ^a	" masculino de Antonina	1
2. ^a	" feminino "	2
1. ^a	" masculino do Príncipe	3
2. ^a	" " "	6
"	" de Guarapuava	2
"	" feminino de Ponta Grossa	2
"	" " do Porto de Cima	2
"	" masculino de S. José dos Pinhais	2
"	" feminino "	1

Restam 36 escolas que não preparam alumno algum.

As cifras são sempre eloquentes.

Preparação dos professores pela escola normal. A lei n. 278 de 19 de Abril deste anno, que creou essa escola, não satisfaz o fim da instituição. Condições necessárias para a admissão dos alunos. Programma de estudos que deve ser adoptado. Necessidade de uma escola prática annexa.

I

O professor tem a desempenhar uma dupla missão: instruir e educar.

Se a educação não tem outra luz, outro instrumento mais eficaz que a instrução, esta não pode por si só senão dar conhecimentos, mas não o desenvolvimento das faculdades, que é o fim a atingir.

Assim um ensino perfeito jamais separa essas duas cousas que a analyse científica distingue, mas que intimamente se ligam em sua essencia: a instrução e a educação.

Para o cumprimento dessa alta tarefa o professor deve ter o facho da sciencia que allumia os cahos da ignorância originaria, o verbo que o secunda para a vida da intelligencia; assim como ser animado por sentimentos proprios a formar cidadãos utéis e dedicados á sua pátria.

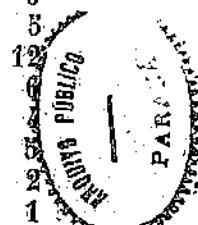
E' uma missão tão santa que só a comprehendem os espíritos de fé viva; tão virtuosa que só a emprehendem os espíritos cheios de dedicação e amor á humanidade; e tão intellectual que só a cumprem os espíritos verdadeiramente esclarecidos.

Homens que tenham a fé, a virtude e a intelligencia para essa grande obra não se acham, formam-se.

A instituição das escolas normaes, que têm esse alto destino, é uma consequencia necessária dos principios da educação publica.

Para formar professores do ensino primario dignos de sua missão, as escolas normaes são tão indispensaveis como os seminários para formar bons sacerdotes, e os estabelecimentos militares para formar bons officiaes.

Se a civilisação não tem criado todas essas instituições em todos os países que se dizem civilizados, é que as necessidades sociaes se têm manifestado diversamente, e são mui diferentes os graus do progresso realizado no seio desses países.



Renunciar, porém, a qualquer delas quando já se a possue, ou quando o estado social a reclama, é não só querer viver estacionario, como ficar sujeito a renegociar na barbaria.

As escolas normaes são uma dessas instituições que se assinalam por um carácter de necessidade comum à educação moral de todos os povos.

O senso pedagógico dos alemães, como o senso pratico dos ingleses, comprehendem as escolas normaes como uma árvore que é insensato quebrar porque não se sabe dirigir sua força. Por isso, sem desanistar com os vícios que se manifestaram na sua applicação, elles não a destruiram, mas a melhoraram e a moldaram para suavizá-la para a opinião.

Em França as escolas normaes por pouco não foram vitória do movimento de 1848, porque os professores, exagerando suas luces e sua importância, a que se tinha feito appêlo, desconheceram seus deveres e procuraram suas funções por um papel diverso, o que desencadeou o furor contra a instituição que os havia dado ao país. Excellentes espíritos chegaram a persuadir-se de que bastaria, para renovar o corpo dos professores, incumbir os mais ávidos de formar os mais moços, como se esse noviciado individual e isolado pudesse produzir outra cousa mais que pôr a insuficiência lado da insuficiência, obstando todo o progresso futuro. Mas, restituída a calma à sociedade, que dissipou as suas ilusões como seus temores, readquiriu toda a força o princípio consagrado pela razão e a experiência, que se tratou de assegurar com sabias reformas.

Entre nós, que não temos professores preparados nas escolas normaes, e apenas possuímos alguns com suficiência para a sua difícil tarefa, e meio concebido e logo abandonado em França seria a conservação indefinida do que é mau.

A voz que fazem ouvir todas as províncias do imperio sobre o estado do ensino primário é unâme em proclamar-o como fraco e viciado em suas fontes.

E' nas escolas normaes que existe o único meio seguro de melhorar tal estado de cousas, de satisfazer as necessidades do tempo e o progresso de nossa civilização.

Algumas províncias já iniciaram por esse meio a séria reforma da instrução pública primária, e começam a experimentar os beneficos efeitos da ideia, cuja realização proseguem.

A assembléa legislativa desta província, em sua sessão deste anno, elevou-se ao mesmo pensamento instituindo uma escola normal, nessa cidade, para a preparação de professores de ambos os sexos.

E' esse o objecto da lei sancionada em 19 de Abril deste anno.

Observo, porém, nessa lei algumas imperfeições e lacunas que a tornam imprópria a satisfazer o fim da instituição.

E' o que vou fazer ver por uma apreciação geral, indicando as medidas que me parecem necessárias para obrigar-a e completá-la, afim de que funcione, entre nós, com proveito, a escola normal.

O primeiro ponto que importa ter em vista para a fundação de uma escola normal é o meio de recrutar os alunos-mestres. Abi está a questão vital para a instituição e, por isso mesmo, para o futuro da educação popular.

Essa necessidade a nossa lei comprehendeu, decretando que serão gratuitas as matrículas dos alunos da escola normal, e que o provimento definitivo das escolas de instrução primária só poderá ser obtido, d'ora em diante por normalistas. (Arts. 8.º e 9.º)

Realmente, desde que qualquer candidato, preparado fôra da escola normal, pudesse obter o título definitivo para o professorado, ninguém faria um curso laborioso de deus annos, que o obriga ao estudo, ao trabalho, à vigilância, à disciplina e à provas multiplicadas, para chegar ao mesmo resultado a que chegam concorrentes aventureiros, que tiveram completa liberdade, numa vida não sujeita à inspecção alguma, e aos quais o acaso de um exame investe inopinadamente da posição de mestre.

A lei, pois, consagrhou o principio que deve reformar o vício radical do nosso sistema escolar.

Mas, uma vez assegurado o recrutamento dos alunos-mestres, é necessário não admitir

na escola normal senão aquelles que puderem justificar uma preparação suficiente, porque essa severidade é a que satisfaz o interesse do ensino e a que, sob o ponto de vista intelectual e moral, é imposta pelo sentimento de um grande dever público.

Na Alemanha, como na Inglaterra, domina nômha convicção de que é necessário aos alunos-mestres preparar-se previamente, por um noviciado de estudos e de boa conducta, para os resultados que devem obter com o ensino da escola normal; julga-se indispensável a esse ensino, para produzir seus fructos, que caia sobre um solo já cultivado. Só com essa preparação é que mui justamente se pensa que podem os alumnos submeter-se a um exame sério para a sua admissão na escola normal.

Essa exame comprehende duas partes: moral e pedagogica.

As condições de moralidade se estabelecem por um inquerito; as da capacidade por um exame. Além disso os candidatos são sujeitos a um prazo de experimentação, findo o qual é que se pronuncia a sua admissão definitiva.

Em ambos os países a parte moral é collocada em primeira linha, mas uma vez obtidas as garantias dessa ordem, as provas destinadas a verificar a capacidade têm a devida consideração. Dando-se a maior importância possível às garantias da ordem religiosa e moral, não se perde de vista que a missão do professor é de operar sobre a intelligencia pelo ensino, assim como sobre a alma e o coração pelo exemplo. Creer-se-há fazer uma cousa funesta ás escolas normaes e paralysar n'ellas, d'autemão, o ensino dos mestres como o progresso dos alumnos, se se admittisse candidatos d'uma capacidade mui desigual. Exige-se um certo nível de aptidão á entrada da escola para se poder contar com o nível indispensável na saída (1).

Foi este um dos pontos que não considerou devidamente a lei que analysamos.

Exige-ella para a admissão na escola normal approvação nas matérias do ensino primario, bom comportamento e idade maior de 16 annos (Art. 7.º)

Já fizemos vêr que o ensino primario entre nós não consiste senão na leitura, na calligraphia, no calculo e em algumas noções da grammatica e do catechismo.

Ora, franqueando-se a escola normal a pessoas que não possuem a necessaria instrução elementar, desconhece-se a sua missão; a qual não é dar os conhecimentos que devem ser adquiridos na escola primaria, mas desenvolver esses primeiros estudos e habilitar os futuros professores para ensinar o que sabem.

Sem um exame que verifique a aptidão dos alumnos, antes de admittil-os na escola normal, muitos a deixarão por falta da precisa habilitação antes de concluido o curso, perdendo á província os sacrifícios que houver com elles feito.

Em França, tendo-se supprimido o concurso como o exame para a admissão dos alumnos nas escolas normaes, sentiu-se a necessidade de restabelecer o segundo meio; o que foi feito pela circular de 2 de Fevereiro de 1855, a qual significou as más consequencias que resultavam da facilidade na admissão de alumnos não preparados, e expôz à verdadeira missão das escolas normaes.

Entendo, pois, que, se não podemos ter a mesma severidade que na Alemanha e na Inglaterra para a admissão dos alumnos na escola normal, porque naquelles dois países, sobretudo no primeiro, o numero dos candidatos é consideravel e só ha, por isso, o embarraco da escolha, devemos, ao menos, exigir o que for indispensável ao aproveitamento do ensino normal.

As condições de moralidade e aptidão, que julgo necessário estabelecer-se para a admissão dos alumnos na escola normal, são as seguintes:

- 1.º Ter o candidato sentimentos christãos e uma conducta irreprehensivel.
- 2.º Saber ler e escrever correctamente; pronunciar com clareza e poder reproduzir um texto sob uma forma que lhe seja propria; conhecer as regras da construcção grammatical e

(1) Eugene Rendu. *De l'éducation populaire dans l'Allemagne du Nord*, cap. 2, e *De l'instruction primaire à Londres*, cap. 4.



da orthographia, e as operações fundamentaes do calculo. Ter noções claras sobre religião, tiradas do catechismo e da historia santa.

A primeira condição será verificada pela produção de certidões e attestados dos parochos e dos magistrados.

A segunda por meio de um exame perante a escola normal.

Para não dificultar o recrutamento dos alumnos-mestres, não proponho que só se os admita definitivamente depois de um certo prazo de experiência segundo o sistema das escolas normaes (seminarios) da Alemanha, que exigem, às vezes, um anno, como o seminario catolico de Fulda; e assim da Inglaterra (training schools), onde só são admittidos a título de ensaio; de sorte que o candidato, não mostrando, depois de uma prova suficiente, na escola prática modelo, aptidão ou capacidade para o ensino, ou sendo inadmissivel por outro qualquer motivo, é obrigado a deixar o estabelecimento.

Nos exames que devem haver durante o curso normal, assim como nas medidas disciplinares, teremos os meios de chegar ao mesmo resultado, afim de assegurar o successo da instituição.

O programma do curso normal, estabelecido pela lei que discutimos, oferece uma **curricula** que mostra ter sido desconhecido o pensamento capital da instituição.

Não se acha nesse programma o ensino da pedagogia, indispensavel aos futuros mestres para aprender a exercer a mesma profissão a que se destinam.

Por extensos que sejam os conhecimentos, e por excellentes que sejam as disposições moraes daquelles que querem votar-se á carreira do ensino, não lhes basta isso para desempenhar sua missão. Eles devem saber principalmente transmitir suas idéas e sentimentos aos meninos que forem confiados á sua direcção.

E' de tal importancia o estudo da pedagogia que elle por si só bastaria para determinar a criação das escolas normaes, porque é necessário que aquelles que querem ensinar a infancia e a adolescência se iniciem, sob a direcção de mestres instruidos, na arte tão delicada e profunda de ter accesso nos espíritos e nos corações jovens.

Para formar o homem é impossivel prescindir dos principios da sciencia pedagogica, ou da educação, que tem por objecto o desenvolvimento dos individuos.

Essa sciencia deduz seus principios da philosophia, da qual é uma das mais altas applicações, e supõe mais particularmente o estudo aprofundado da psychologia e da moral, porque estas lhes ministram a luz para atingir o seu verdadeiro fim, que é desenvolver a intelligença e fortificar a vontade.

E' necessário, pois, que o curso normal comprehenda o estudo dos principios segundo os quais os futuros professores terão de instruir e educar os meninos que as familias confiarem aos seus cuidados.

A sciencia da educação, fundada na sciencia do homem, exige certos conhecimentos prévios de physiologia, de psychologia, de logica e de moral, porque d'elles emana o complexo dos meios educativos.

Mas é indispensavel, sobretudo, que os futuros mestres possuam noções claras sobre as faculdades do espirito que têm a cultivar, sobre as leis que presidem ás suas operaçoes e as que devem dirigir-as não só para o verdadeiro como para o bem.

Alem dos objectos do ensino, a pedagogia comprehende o estudo dos methodos que tornam a instrução mais facil e mais clara, dando, por isso, ao professor maior poder educativo.

O curso da pedagogia, para ser proficuo, deve, não só pedir suas luzes aos principios theoreticos da sciencia, como ter um caracter essencialmente pratico.

A escola normal deve necessariamente chegar á pratica para formar homens capazes de aplicar-se á direcção da intelligença e da vontade na obra da educação.

Esse é o fim do ensino pedagogico, como é o de todo o ensino normal.

Para a consecução desse fim o sistema das escolas normaes exige essencialmente uma escola annexa para os exercícios praticos.

MOVIMENTO PÚBLICO

E' nesses exercícios que está o ponto de partida e a applicação do ensino da pedagogia. E' isso o que caracterisa o curso normal, o que lhe dá a verdadeira razão de ser, o meio de desenvolver e aferir as lições teóricas. E' na escola prática que os alunos poderão aprender a servir-se das noções da ciência sobre os métodos, a estudar os caracteres, a empregar os meios apropriados de disciplina. A proporção que os alunos forem fazendo o curso de pedagogia, irão vendo desenvolver as experiências na escola anexa, assistindo uns, os principiantes, e outros, os alunos do último ano, dando lições e dirigindo os exercícios das classes.

Em todas as escolas normais da Alemanha ocupa um lugar importante o ensino da ciência pedagógica, e existem escolas primárias anexas para o ensino prático.

Na Inglaterra sucede o mesmo. Ha escolas normais que, para a prática do ensino, como as de York e Durham, possuem uma escola elementar modelo (model school), e uma escola de exercício (practising school).

Na Escócia também a escola normal da igreja livre, estabelecida em Glasgow, apresenta igual organização.

O sistema que reúne às escolas normais uma escola modelo, composta de discípulos escolhidos, não é recomendável porque, de facto, o professor não terá jamais à ensinar senão em escolas ordinárias, onde os bons discípulos se acham ao lado dos mediocres.

Tal é a judicosa opinião que manifestou o director da escola normal de Durham a dous distíctos professores de França, os Srs. Demogeot e Montucci, encarregados de estudar o ensino secundário na Grã-Bretanha, e que consagraram algumas páginas do seu louvável relatório às escolas normais inglesas e escocesas (1).

E', portanto, uma escola prática ou de exercício que devemos annexar à escola normal, assim de que os futuros mestres aprendam com as lições dos factos e à luz da experiência, a desempenhar a difícil missão de ensinar.

Para preencher esse destino deve se crear uma escola elementar, que será dirigida por um professor com as mesmas habilitações dos da escola normal, de que fará parte.

IV

Todos os estudos necessários à preparação intelectual do professor não estão comprehendidos no programma da lei de que nos ocupamos.

Ao professor do ensino prático não bastam, como se pode suppor, os conhecimentos elementares que têm de transmittir.

Além de não poder limitar-se esse ensino, para o futuro, ao estreito círculo em que está actualmente encerrado, exige qualquer ensino técnico da parte do mestre uma instrução pessoal superior, que desenvolva o seu espírito, e lhe dê certa força, solidez e elevação.

O professor que sabe só justamente o que tem de ensinar, ensina mal; seu ensino toma um carácter todo mecânico, elle mesmo não passa de uma máquina intelectual.

Para que elle possa penetrar nas intelligências, deve possuir ideias largas com que fecunde o ensino e o proporcione às forças intelectuaes de seus discípulos. Se a sua esphera é limitada, não só não poderá aperfeiçoar o ensino, como este haverá de degenerar em rotina pela falta do espírito progressivo que deve nutrir-o e vivificá-lo constantemente.

Entendo, pois, que o programma dos estudos da escola normal deve ser alargado em ordem a dar aos futuros professores a necessária preparação.

Para esse fim deve comprehendêr:

A instrução moral e religiosa;

Leitura;

Calligraphia;



(1) De l'Enseignement secondaire en Angleterre et en Ecosse, 1868. Parte 1.a cap. 50; parte 2.a cap. 5.^o

Grammatica philosophica; a arithmetica com applicação ás operações práticas, e o systema metrico; Elementos da historia e da geographia geral, e especialmente da historia e da geographia do Brazil; Noções de sciencias physicas e naturaes applicáveis aos usos da vida; Geometria com suas applicações — à agrimensura, o nivelamento e o desenho linear; Psychologia e lógica; Pedagogia.

Para guardar a harmonia que deve haver entre esses estudos, é necessário que os conhecimentos unidos pela analogia sejam ensinados, tanto quanto for possível, por um só e o mesmo professor.

Por isso deve o mesmo mestre ensinar: a religião, a moral, a psychologia, a lógica e a pedagogia.

Podem ficar a cargo de um segundo: a leitura, a calligraphia, a grammatica philosophica, a historia e a geographia.

Um terceiro ensinara a arithmetica, a geometria, e as noções das sciencias physicas e naturaes.

Assim alargando o plano dos estudos da escola normal, não aumenta o numero dos professores estabelecido pela lei de 19 de Abril deste anno.

O primeiro professor, que ensina as matérias mais importantes, deve ser o director da escola.

E' do director que depende todo o sucesso do ensino; ele precisa reunir á uma grande instrução as qualidades moraes mais elevadas para fazer dominar na escola o espirito que deve formar mestres de um povo christão.

O programma que formulo exige um curso triennal.

O ultimo anno deve ser destinado especialmente aos estudos praticos, fazendo os alunos pa escola primaria applicação das noções adquiridas.

Devo observar tambem que os vencimentos marcados aos professores da escola normal pela lei, a que me tenho referido, estão abaixo do merito dos serviços que elles têm a prestar, e mormente sendo preciso procural-os fóra da província.

Necessidade de restaurar os alumnos-mestres. O modelo que oferecem os pupil-teachers da Inglaterra é preferivel ao sistema frances do stage. Bases para uma restauração que reune as vantagens de crear auxiliares para o ensino nas escolas primarias, e um nucleo de discípulos para a escola normal.

O melhoramento de nosso systema escolar não pode prescindir da instituição dos alumnos-mestres.

Sob qualquer relação que se a considere, essa instituição é indispensavel a todos os paizes em que não é facil obter o pessoal necessário para as funções do ensino primario, e em que, por isso, é necessário recorrer a todos os meios para fazer manifestar a vocação e formar a classe dos homens que tem de educar as primeiras idades.

Tão difícil tarefa exige uma preparação que deve começar cedo, porque os labores do ensino requerem, não só um completo desenvolvimento do espirito, como a formação de um temperamento moral que é possível para os jovens, e não para os homens feitos.

Para isso a escola normal é a instituição primeira; nada pôde substituir-a; mas em beneficio della mesma devem existir os alumnos-mestres, porque em sua classe está o grande nucleo de seus discípulos.

A classe dos alumnos-mestres foi instituída entre nós e já funcionava com algum proveito quando se a suprimiu com um traço de pena nas leis financeiras.

Cumpre hoje restaural-a de acordo com o princípio da escola normal que se trata de fundar.

Para esse fim não convém mais o sistema do *stage*, da legislação de França, reproduzida, com modificações, no regulamento da instrução pública da província.

O modelo apropriado é o que oferecem os *pupil-teachers* da Inglaterra.

Essa instituição apresenta garantias mais sérias que a do simples *stage*, que faz um título para o professorado de um certo numero de anos passados em assistir ao ensino, sem exigir a prova da capacidade para ensinar.

Os ingleses comprehendem melhor a aprendisagem que devem fazer aquelles que querem dirigir uma escola.

Essa aprendisagem, entre elles, é muito longa, começa aos treze anos.

Nessa idade o menino, que é considerado mais intelligent que seus companheiros pelo director de uma escola, pode ser apresentado por elle como reunindo as qualidades requeridas para alumno-mestre, (*pupil-teacher*).

O inspecto interroga o jovem candidato, e, se fica satisfeito, o director da escola empenha-se por escripto para com os paes a pagar ao novo alumno-mestre tanto por semana, segundo a localidade, com a condição de que o ajudará no ensino da classe. Por seu lado empenha-se o alumno-mestre a ficar cinco anos no estabelecimento, e a fazer, cada anno, um exame perante o inspecto.

A gramática latina figura facultativamente no programma desses exames.

A comissão de educação do conselho privado reembolsa ao director o salario pago ao alumno-mestre, mas não intervém no contrato feito com os paes.

Chegando á idade de desoito annos, se o mancebo, que tem concluido a sua aprendisagem, persevera em querer seguir a carreira do ensino, abre-se dous caminhos diversos: 1.º obtendo um certificado de aprendisagem, com o qual poderá tornar-se adjunto (*assistant teacher*) em uma escola elementar; 2.º apresentando-se ao exame de admissão em uma escola normal.

Este sistema, estabelecendo a necessidade de um exame para os alumnos-mestres, no fim de cada um dos cinco annos, é, sem dúvida, preferivel ao sistema dos *stagiarios*, criado pela lei francesa de 13 de Março de 1850, os quaes, sem exhibir provas de capacidade, tornavam-se professores pelo facto de passar tres annos em uma escola designada pelo conselho academic.

Segundo o regulamento da instrução pública da província, de 8 de Abril de 1857, os alumnos-mestres, escolhidos d'entre os monitores que são aprovados no exame das matérias da escola primária e que mostram habilidade para o ensino, tornam-se repetidores em uma escola de primeira ordem, que devem frequentar uma vez por dia, comprindo-lhes no resto do tempo assistir ao ensino da escola de segunda ordem, se houver no logar, para aprender as matérias que acrescem, assim como tomar lições de lógica e adquirir noções dos diversos métodos de ensino. (Art. 20 e 22).

Exibindo, com a prática de um anno, provas de aptidão, certificada pelo professor perante o inspecto geral e a exibição de provas práticas nas escolas da capital, os professores adjuntos, que são aprovados, obtêm a nomeação de professores vitalícios. (Art. 23 e 62).

Com dous annos dessa aprendisagem, que devem terminar, cada um com um exame perante o inspecto geral e a exibição de provas práticas nas escolas da capital, os professores adjuntos, que são aprovados, obtêm a nomeação de professores vitalícios. (Art. 23 e 62).

O sistema do regulamento, pelos exames a que sujeita os alumnos-mestres, aproxima-se até certo ponto do sistema dos *pupil-teachers*: mas, conferindo-lhes, afinal, a nomeação de professores definitivos, consagra o princípio francês do *stage*.

Ora, é hoje uma verdade assinalada que nada pode substituir vantajosamente as escolas normaes.

O principio que as constitue como a base do ensino em todos os paizes que o honram, e já inaugurado na legislação da província, não permite que se volte a escola *stagiaria*.

Assim, pois, para harmonizar com esse princípio a util instituição dos alumnos-mestres, é necessário consideral-a como um noviciado ou preparação dos jovens que são atraídos por



uma vocação precoce para os estudos normais, e que precisam conservar, por uma cultura não interrompida, a instrução elementar.

Assim a aprendisagem dos alumnos-mestres nas escolas primárias, enquanto não têm a idade para frequentar o curso normal, serve a um tempo para dar a preparação necessária aos que querem fazê-lo com fructo, e dar auxiliares aos professores.

Debaixo desta última relação o seu papel é também considerável.

Sem o auxilio dos alumnos-mestres em uma grande escola o professor vê-se na alternativa, ou de escolher um pequeno numero de discípulos, desprezando as massas, ou de fazer abalar a totalidade da escola ao nível de uma organização puramente mecânica, para poder dar ensino a todas as classes.

Se elle quizesse dividir a escola de um modo racional, isto é, em secções compostas de alumnos mais ou menos iguais em instrução para poderem todos aproveitar as lições, faltar-lhe-hia o tempo para dar-as.

Com os alumnos-mestres o professor se liberta dum trabalho excessivo, que fatiga o seu espírito, e pode ensinar com mais vigor e firmeza os objectos que devem sempre pertencer-lhe.

Possesse-meio se favorece o desenvolvimento das partes mais elevadas do ensino. Os alumnos, desde que se adiuntam, podem estudar melhor noções que d'outro modo só aprendem superficialmente.

Assim é possível dar ao ensino proporções maiores e que, sem o auxilio dos alumnos-mestres, se reduziam necessariamente ao que há de mais rudimentário.

Tendo em vista as idéias que acabo de expôr, proponho o restabelecimento dos alumnos-mestres sobre as seguintes bases:

1.º Uma aprendisagem que poderá começar desde os treze annos de idade, e que durará até os dezeseis; sujeitando-se os alumnos-mestres a um exame de habilitação, no fim de cada anno, perante a inspectoria geral da instrução pública.

2.º Comprometendo-se os pais ou tutores dos mesmos alumnos-mestres a que estes frequentem concluidos trienialmente, ou antes disso, se tiverem dezeseis annos, o curso da escola normal.

3.º Comprometendo-se igualmente os mesmos pais ou tutores dos alumnos-mestres a que estes frequentem as escolas primárias que forem designadas pela inspectoria geral, assim de auxiliarem os professores no ensino em quanto durar o tempo de sua aprendisagem; e bem assim a que exercam o magisterio público durante cinco annos.

4.º Pagando-se aos alumnos-mestres o honorario de dez mil réis mensais no primeiro anno, de quinze mil réis no segundo, e de vinte e cinco no terceiro.

5.º Concedendo-se aos alumnos-mestres que mostrarem verdadeira vocação para o ensino, aproveitamento no estudo e uma conducta irreprehensivel, o honorario do ultimo anno da aprendisagem durante o curso da escola normal.

6.º No caso em que o alumno-mestre deixe de satisfazer as referidas condições, salva a impossibilidade phísica ou moral, os que por elle se obrigaram restituindo todas as quantias recebidas com os premios legaes.

Organisando-se sobre estas bases a classe dos alumnos-mestres, não só crê-se auxiliares úteis ao ensino primário, como tem-se o meio de formar um nucleo de discípulos para a escola normal.

Deve-se assegurar por todos os meios possíveis o recrutamento de alumnos para essa escola, porque, como já observei, d'ahi depende sua vitalidade.

Por isso considero indispensavel conceder-se aos jovens intelligentes, que fizerem a aprendisagem de alumno-mestre, e tiverem reconhecida vocação para a carreira do ensino, o favor que indico em 5.º logar, que também é um estimulante para o estudo e para o trabalho.

São animações que não podem deixar de ser dadas em uma província como esta, em que são mui poucos os professores habilitados para suas funções, e em que, por isso, são necessarios grandes esforços para desenvolver e elevar o ensino publico.



A nomeação de professores interinos sem exame de habilitação; consequencia do art. 9.^o da lei que instituiu a escola normal. Condições que devem ser estabelecidas para o exercício do magisterio público em quanto não houver normalistas.

A lei que instituiu a escola normal estabeleceu que d'ora em diante só poderão ser provisórios definitivamente nas escolas públicas os normalistas.

E' a proclamação do verdadeiro princípio que deve presidir á educação publica.

O legislador significou assim altamente que são fallíveis as provas do exame e do concurso, que se exigia como condição para o exercício do magisterio, e que não ha outro meio de formar professores dignos de sua missão senão a escola normal.

Esse principio é o que deve manter a instituição, reformando o vicio radical do antigo sistema. Do contrario se crearia uma anomaliá, uma contradição.

Em quanto, porém, não houver normalistas, ou não for suficiente o seu numero para preencher o quadro das escolas públicas, é preciso prover-as de professores que deêm de si as garantias possíveis, não só de moralidade, como de aptidão.

Limitando-se a estabelecer isoladamente o principio que vimos de declarar, a lei n. 238 de 19 de Abril deste anno deu lugar a uma consequencia que não está em seu pensamento, mas que decorre logicamente de sua combinação com o principio anterior, que tinha em vista um estado de cousas ainda existente.

O regulamento de 8 de Abril de 1857 considerava o exame de habilitação dos candidatos ao professorado como um meio capaz de prover as necessidades do ensino publico.

Era a condição imposta aos que queriam entrar na carreira.

Abolindo-se esse sistema com a instituição da escola normal, não era possível fazer logo cessar a situação que era por elle erigida e que continua ainda.

E como medida alguma provisoria não foi tomada para regular a transição de um estudo para outro, resolutou ficar o professorado publico em circunstancias peiores do que as anteriores, porque em quanto não houver normalistas não se pode ter senão professores interinos, nomeados sem a exhibição da prova de capacidade, que só é exigida para a nomeação definitiva.

Assim a nomeação de professores interinos, que não oferecem garantias de habilitação, veio a ser o meio de prover as nossas escolas públicas.

Não é necessário demonstrar que tão ríctoso meio deve ser suprimido quanto antes.

E' preciso tomar medidas acertadas para fazer cessal-o, tendo sempre em vista preparar o futuro que deve trazer-nos a escola normal, já instituída na legislação da província.

Para esse fim penso que o modo conveniente não é o concurso, que já não tem verdadeira razão de ser para um provimento que não pode ser vitalício.

As medidas que me parecem melhores para constituir o professorado publico em quanto não houver normalistas são as que passo a formular:

1.^o Instaurar como condição necessária para o exercício do magisterio publico a garantia de um diploma de capacidade, obtido por meio de exame nas matérias do ensino.

2.^o Para esse exame se nomeará, todos os annos, em época determinada, uma comissão de cinco membros, presidida pelo inspector geral da instrução publica.

O mérito dos candidatos julgados dignos de obter o diploma de capacidade será classificado pela comissão, tendo em vista as provas exhibidas por cada um.

3.^o Organizar-se na inspectoria geral da instrução publica, todos os annos, uma lista em que serão inscriptos, com os esclarecimentos necessários, os nomes dos candidatos habilitados com o diploma de capacidade.

D'entre elles serão escolhidos os professores, sob proposta da inspectoria geral da instrução publica.

4.^o Esses professores não serão vitalícios, mas terão o direito de ser conservados em seus lugares enquanto desempenharem regularmente seus deveres e não houver normalistas que os pretendam.

5.º Exigir dos actuaes professores interinos que se habilitem para o magisterio publico segundo estas disposições, no prazo de seis meses, sob pena de perderem *ipso facto* os lugares que exercem.

O sistema de nomeação que proponho é, com as precisas modificações, o mesmo com que em França, onde ha escolas normaes, ainda se provê grande parte das escolas publicas.

E' o que melhor serve para regular o nosso estado actual ate que a escola normal, ja instituida pelo legislador, realise entre nós os verdadeiros principios da educação publica.



Inspecção do ensino.

O governo do ensino não pode exercer-se sem a inspecção, que é o instrumento com que funciona.

A inspecção deve ver, observar e ajuizar de tudo que concerne ao ensino, porque nisso vai o interesse de todos. Incumbe-lhe não só averiguar a organização, a disciplina, os objectos de estudo, e a frequencia das escolas, como apreciar os methodos e processos do ensino, todas as questões de principio que nascem da observação dos factos.

Assim a inspecção tem a desempenhar uma missão elevada, qual a de servir aos progressos da sciencia pedagogica, generalisal-os em beneficio de todos, comunicar ao ensino publico as descobertas dos espíritos creadores, sem o que se converteria na rotina que immobilisa a intelligenzia e a sociedade, modifical-o segundo o estado das luzes e das necessidades.

Deve, pois, a inspecção do ensino publico ter em sua organização os elementos necessarios para verificar o estado intelectual e moral das escolas, dar vigor ás leis e regulamentos a que são sujeitas, e fazer penetrar nellas as ideias da autoridade encarregada de dirigil-as.

E' portanto, um complexo de meios administrativos e scientificos que constitue a inspecção do ensino publico.

E' um grande serviço a que é necessário imprimir a mais intelligente e activa direccão.

Actualmente a inspecção do ensino não está organisada, como é preciso, para preencher o seu fim.

Ha um inspector geral encarregado de levar suas vistas sobre as diferentes partes do ensino, de esclarecer e dirigir a sua marcha.

E' óbvio que a sua inspecção, a não ser nas escolas da capital, só pode ser feita a longos intervallos e é, portanto, periodica e accidental.

Ha sub-inspectores na séde das escolas.

E' a unica inspecção imediata, constante.

Mas essa inspecção não satisfaz, porque é, e não pode ordinariamente ser, senão administrativa.

Debaixo dessa mesma relação é, as mais das vezes, nulla ; e comprehende-se bem que não se pode esperar outra cousa dos funcionarios nomeados d'entre os habitantes dos pequenos lugares, que não teêm nem a instruccion nem o interesse para servir bem o cargo, e que facilmente se convertem em puros echos dos inspecionados.

Pode-se, pois, dizer que as escolas não estão sujeitas á inspecção necessaria para garantir e desenvolver o ensino destinado á todos.

Já a província teve a inspecção do ensino nas condições necessarias.

Havia inspectores nas comarcas que continuavam á accção do inspector geral, e que eram collocados, por suas attribuições e posição social, na altura de poder servir os grandes interesses da instruccion publica.

Os inspectores de districto, creados pela lei de 2 de Março de 1857, que lhes concedia um modesto honorario como indemnisação de despezas, foram depois suprimidos pelo mesmo modo que os alumnos-mestres e mestres adjuntos, isto é, pela sua omissão n'uma lei de orçamento.

Com tão rápidas mutações nada se pode fundar.

E' preciso saber perseverar em uma ideia para realisal-a.

A experiência veio demonstrar que não houve razão para abandonar-se a ideia da jurisdição exercida pelos inspectores de districto.

Com a sua suppressão mutilou-se o systema da inspecção do ensino, a qual é hoje personificada por um homem só, isolado, sem auxiliares que comprehendam, desenvolvam e executem o seu pensamento, e exerçam assim, sob suas vistas, uma acção que deve ser tão esclarecida como constante para ser profícua.

Proponho, pois, que se restaure os inspectores de districto.

A' elles devem competir as funcções para a apreciação dos elementos scientifico, moral e religioso do ensino, assim como do que concerne a administração das escolas publicas.

A acção dos sub-inspectores deve ser limitada ao que é meramente administrativo, salvo quando fôrem parochos, aos quaes naturalmente cabe a direcção do ensino religioso.

A circunscripção das inspectorias de districto deve ser a mesma que a das comarcas, exceptuando-se a de Paranaguá, que, pelo numero de suas escolas, precisa ser dividida em duas.

ENSINO SECUNDARIO.

Caracter e importancia do ensino secundario. As instituições actuaes da provincia; sua fraqueza. O collegio subvencionado. As aulas de Paranaguá, Antonina e Morretes. Necessidade de crear um lycée; sistema de estudos que convém adoptar.

I

Se o ensino deve ser antes de tudo uma educação, como bem comprehendenderam os ingleses, para os quaes a escola é a aprendisagem da vida, o ensino secundario é o que melhor apresenta esse carácter, constituinto o tipo da educação humana por excellencia, pois forma, desenvolve e completa em toda a sua extensão as mais nobres faculdades do homem.

Comprehendido assim á sua verdadeira luz, esse ensino não é o que deve assegurar ao discípulo a aptidão para uma profissão, mas fazel-o aprender o seu—mister de homem—, para viver como um ser pensante e livre.

Considerando o homem nas posições elevadas ou intermediarias, em que não é condenado a viver pelo trabalho das suas mãos, o ensino secundario propõe-se como fim á alta educação intelectual.

Desenvolver no homem a razão, que faz o seu mérito; fortificar a vontade, que faz o seu poder; cultivar a imaginação e a sensibilidade, que fazem o gozo e o encanto de sua vida: tal é o objecto de um ensino, que deve, a um tempo, exercer e aperfeiçoar as grandes faculdades do homem e enriquecer a sua memória com o mais bello tesouro dos conhecimentos.

Essa educação dá a cada faculdade a selva que a nutre e expande.

A razão penetra o verdadeiro em todas as ordens; na ordem metaphysica, na ordem physica, e na ordem moral.

A vontade adquire a fortaleza necessaria para resistir ás seduções e ás ameaças, e torna-se a grande qualidade de saber querer, de saber obrar, que é a condição de sucesso para os negócios humanos.

A imaginação e a sensibilidade apoderam-se do bello em suas manifestações diversas.

Observar, julgar, sentir, amar o verdadeiro, o bem, o bello, o justo, para reproduzil-os ou imitá-los nas acções da vida: é esse o resultado de uma educação que se destina pôr ao serviço do espírito faculdades nobres e poderosas.

Abrangendo os estudos proprios para essa alta educação, o ensino secundario é o que prepara para todas as profissões liberaes.

Estas só podem ser nobremente exercidas pelo espírito que, preparando-se bem para todas, habilita-se a escolher a que lhe for adequada.

Comprehende-se toda a importância de um ensino que deve educar a intelligência para as mais elevadas funções, para os serviços intelectuaes, moraes, politicos e religiosos da sociedade, que deve formar homens aos quaes serão confiados os mais altos interesses, o governo do Estado, a educação e a religião.

A civilisação e a dignidade humana não podem ser mantidas sem que a sociedade tenha á sua frente homens de uma capacidade superior, de ideias elevadas e grande alcance.

Assim, pois, o desenvolvimento do ensino secundario, como preparação para as carreiras sabias e as funções sociaes, constitue uma das necessidades mais imperiosas que devem ser satisfeitas pelo governo de uma nação livre e progressiva.

Por isso vivamente aplaudimos o pensamento de um dos mais notáveis ministros d'estado que tem tido o nosso paiz, o Sr. conselheiro Paulino José Soares de Souza, membro do ilustre gabinete de 16 de Julho.

Criar uma universidade para formar não só o grande centro do saber, como um fóco de luz que, irradiando-se, esclareça e dirija o ensino em todos os seus ramos; criar igualmente lycceus nas províncias para elevar o nível dos estudos, servir de apoio aos estabelecimentos provinciais e formar com elles o laço da unidade do ensino: eis o pensamento do distinto e patriótico ex-ministro do imperio, cuja realização marcará uma era nova e sécunda para a instrução pública no paiz.

II

O ensino secundário, nessa província, tem experimentado alternativas que ainda não permitem fundar um sistema vigoroso para a grande educação intellectual.

Temos tido dous lycceus, que foram extintos.

Temos tido também, em diversos lugares, aulas de latim, francez e inglez, que cream-se, extinguem-se e restauram-se com igual facilidade, sem produzir resultados apreciáveis.

O último lycceu prometia desenvolver-se, como o estão atestando não poucos laureados pela faculdade de direito de S. Paulo, que n'elle se preparam em varias matérias, assim como outros que não chegaram aos estudos universitários, mas exercem hoje hábilmente varias funções civis e administrativas.

Esse estabelecimento, porém, gozou poucos annos do favor dos poderes publicos, porque foi-se deixando de preencher algumas cadeiras que vagaram por diversos motivos até que se o suprimiu em 1868, conservando-se sómente as cadeiras de latim e francez, que ficaram á cargo de um só professor.

Ao lycceu sucedeu um collegio subvenzionado, pela província, em virtude da lei n. 167 de 7 de Abril de 1868, que marcou, para isso, a quantia de 6:000\$000, a qual foi reduzida pela lei de 31 de Maio do anno passado a 4:000\$000, e elevada este anno à sua primeira cifra, pela lei n. 251 de 22 de Abril.

Esse collegio, fundado nesta capital sob a direcção do Sr. Jacob Mueller, em 15 de Fevereiro do anno passado, celebrou o contrato com o governo para perceber a subvenção em 11 de Setembro do mesmo anno.

A fraqueza dessa instrução é evidente.

Comprehende-se o poder da liberdade do ensino que acha nos elementos sociais, pela difusão das luzes, a força para fecundar e desenvolver nos professores, sob o estimulante da concurrence, todas as aptidões proprias a melhorar os seus serviços.

Mas não se comprehende a efficacia de um empresa que não oferece nem as vantagens da concurrence, porque vive com o privilegio que a exclue, nem as garantias que dão os estabelecimentos fundados pelo governo.

O collegio subvenzionado apresenta ainda em sua organização elementos diversos que significam a sua impotência para satisfazer a missão a que é destinado.

Nelle funcionam professores remunerados pelo director e sujeitos ao regulamento especial do estabelecimento, e professores do extinto lycceu, pagos pelo governo e sujeitos ao regulamento de 10 de Junho de 1858.

Assim os próprios legisladores, que mandaram funcionar no collegio os professores de latim e francez, e de geometria do lycceu, reconheceram que aquelle estabelecimento, alias obrigado a manter aulas para o ensino das referidas matérias, não tinha um pessoal sufficiente para isso.

Esse facto é a um tempo a significação legal da fraqueza do mesmo estabelecimento que a província subvenciona, e da ausência de um pensamento systematico na organização do ensino.

Pode-se dizer com verdade que o collegio subvenzionado é uma criação hybrida de que não há exemplo.

Os actos que tem marcado a sua vida, e o estado que actualmente oferece, mostram que a iniciativa individual ainda é sem forças nesta província para tais committimentos, e que só o governo com os seus grandes meios pode conseguir o que jamais deve abandonar inteiramente à industria particular.

Nos quasi dous annos decorridos o collegio lutou com dificuldades para ter um professor efectivo da aula elementar.

Não menos de quatro mestres tem ella tido, havendo não pequenas interrupções no ensino.

Os mesmos embaraços se têm mostrado em relação ao ensino de outras matérias, privando os alunos, por algum tempo, das respectivas lições.

O estado actual do collegio não é prometedor de sucesso.

Matricularam-se durante o anno 103 alumnos, dos quaes 101 são filhos desta província, e 68 desta capital.

Dos matriculados são:

Internos	34
Meio-pensionistas	11
Externos	58
103	



Em virtude do contrato celebrado com o governo foram admitidos gratuitamente 1 alumno interno e 3 externos.

Além desses o director admitiu por sua conta particular 2 alumnos pobres, um interno e outro externo.

Retiraram-se antes do fim do anno lectivo 29 alumnos, entre internos e externos.

Fizeram exames de instrução elementar e foram aprovados, 9 alumnos.

Foram examinados e obtiveram diversas aprovações nas 1.^a e 2.^a classes de gramática philosophica, latim, francez, inglez, alemão, geographia e história, sem ficarem promptos nestas matérias, — 33 alumnos.

Neste numero comprehende-se 8 alumnos que fizeram exame de instrução primaria.

O mappa n. 4 especifica as matérias em que cada alumno foi examinado e a aprovação que obteve.

A retirada de 28 alumnos do collegio durante o anno lectivo, e o nível pouco elevado dos exames, segundo o meu juizo, convenceem-me de que esse estabelecimento não tem forças para progredir.

As aulas de francez e inglez de Paranaguá, de latim e francez de Antonina, que tinham sido suprimidas pelas leis de 30 de Abril e 5 de Junho do anno passado, foram restauradas, este anno, pela lei do 1.^a de Abril.

Também creou a lei de 11 de Abril deste anno outra aula em Morretes para o ensino da lingua franceza, arithmetica até progressões exclusive, escripturação mercantil e noções de geographia e história.

Essas aulas avulsas são instituições cuja improficiência tem sido demonstrada pela experiência.

O seu programma limitado, não servindo ao cultivo simultaneo e harmonico das faculdades do homem, e inaplicável á diversidade das aplicações, não salisfaç o fim a que se destina o ensino.

Essas escolas formam com o collegio subvencionado uma organização defeituosa, sem harmonia de plano, representando o produto de ideias diversas e incoerentes.

Os factos dão a bitola para medir o valor dessas escolas.

A de Paranaguá é frequentada por 8 alumnos.

A de Antonina vagou poucos mezes depois de sua restauração por ter o respectivo professor preferido exercer o cargo de tabellão de notas da mesma cidade, para que foi nomeado.

Contava ainda menor numero de discípulos que a de Paranaguá.

A de Morretes não foi até hoje preenchida.

A apreciação das instituições actuais do ensino secundário na província, fazendo ver a sua fraqueza, mostra igualmente que não há conveniência em deixar de obter com mais algum esforço o que ora não se consegue com os meios empregados.

A criação de um novo lycée é a medida que os factos reclamam para o desenvolvimento do ensino secundário na província.

Considerando-a indispensável ao progresso intellectual e moral da província, vou expôr as minhas ideias sobre o plano de estudos que convém adoptar-se no futuro estabelecimento.

III



A alta educação intellectual, já o dice, é o fim do ensino secundário.

Que meios conduzem a tão grande fim?

Quaes são as forças educadoras dos espíritos destinados aos mais nobres exercícios?

São as letras, e sobretudo as letras classicas, dizem à Alemanha, à Inglaterra e à França, os tres paizes que marcham á frente da civilisação.

A litteratura grega e a litteratura latina são, e serão sempre, as fontes de um ensino que deve elevar o homem á sua maior altura, formar nello uma humanidade superior.

A bella e pura antiguidade oferece os eternos monumentos do pensamento e da palavra humana.

Sua meditação é o mais poderoso meio de aperfeiçoar no homem o que distingue a excelencia de sua natureza: a razão e a linguagem.

O estudo das letras classicas, fazendo conhecero verdadeiro e bello, reúne todos os elementos para formar uma razão poderosa, sentimentos honestos e delicados, um caracter forte, uma imaginação viva e feliz, assim como a mais variada instrucção.

Essas illustres letras, tão expressivamente designadas com o nome de humanidades, são a forma de uma educação que deve ser igual, e não professional.

E' necessário, sem duvida, que o adolescente, depois de terminar essa educação, de desenvolver e aperfeiçoar suas faculdades, escolha uma carreira e receba, para isso, o ensino especial ou professional.

Antes disso, porém, os estudos litterarios formam para a jovem idade a sua gymnastica.

E' justamente isso que dá todo o merito ao ensino secundário, o qual vale menos pelos conhecimentos que transmite do que pela capacidade de aprender e obrar que desenvolve.

As sciencias mathematicas, physicas e naturaes, que lheem feito immensos progressos e são indispensaveis para satisfazer as exigencias das sociedades modernas, devem indubitavelmente ocupar um lugar importante no ensino secundário, e mesmo fornecer noções para o desenvolvimento do ensino primario.

Mas essas sciencias, considerando exclusivamente a natureza material, suas dimensões, suas modificações, suas transformações, não podem substituir o estudo que dá ao homem a aptidão para as funcções da vida, os meios de esclarecer-se e dirigir-se nas relações com seus semelhanes, as quaes lhe importam mais que as coisas do mundo sensivel.

Fazendo uma larga e justa parte no estudo das sciencias positivas, o ensino secundário deve ter por base os estudos litterarios, que engrandecem a esphera do pensamento, inspiram as ideias e os sentimentos geherosos, e são indispensaveis á educação moral de uma nação.

A litteratura, a historia, a eloquencia e a philosophia, que constituem as grandes forças intellectuaes e moraes da humanidade e que formam, por isso, os homens de maior influencia sobre seu seculo e seu paiz, não podem ser comprehendidas senão á luz dos elementos, que compõem a civilisação geral do mundo: a antiguidade e o christianismo.

A educação moral das nações modernas, que elles devem procurar obter com o desenvolvimento intellectual, sob pena de decadencia, tem nos estudos classicos o verdadeiro meio de realizar-se.

E' isto o que comprehendem bem os espíritos na Inglaterra, onde o latim e o grego conti-

nuam a ser a base dos estudos nas escolas anligas e nas universidades, ainda que um certo numero de escolas novas haja introduzido um systema de estudos modernos reclamados pelas necessidades sociaes.

Stuart-Mill, um dos homens mais distintos d'aquelle paiz, apreciando a influencia moral dos estudos classicos, apresenta as considerações mais elevadas, applicaveis não só á sociedade ingleza como a muitas outras.

Dice elle :

« O mundo antigo, com o qual os estudos gregos e latinos nos põem em relação, contém o verdadeiro correclivo dos principaes vicios da sociedade moderna. Os autores classicos oferecem precisamente o genero de virtudes mais sujeitas a falhar-nos. Elles mostram o homem sobre uma maior escala, com menos benevolencia, porém mais patriotismo, menos sensibilidade, porém mais imperio sobre si mesmo; menos virtude no medio, porém exemplos mais admiraveis de virtude individual; menos bondade no trato, porém mais grandeza e mais sentimento da grandeza, mais do que tende a exaltar a imaginação, a inspirar altas ideias do que pôde a natureza do homem. Se esses estudos acham, como é facil de verifical-o, em sua falta de analogia com a vida moderna, menos sympathia na massa da populaçao, isso mesmo é uma prova de sua necessidade, e mais um motivo para obrigar aquelles que o podem a fazer todos os seus esforços para prevenir a decadencia ».

Um ilustre homem d'Estado, representante da universidade de Oxford no parlamento, Gladstone, considerando o assumpto sob o ponto de vista mais elevado, formulou o principio e os limites da applicação dos estudos classicos, dizendo :

« Porque o ensino classicos tem o primeiro logar em nossas escolas? E' porque o achamos estabelecido? E' porque ele desenvolve o gosto, a razão, a memoria, a elegancia da linguagem? Todas essas vantagens são secundarias e parciaes; são consequencias particulares de uma larga verdade. Essa verdade é, quanto a mim, que a civilisaçao moderna da Europa, desde a idade media até nossos dias, é o producto de dous factores, o christianismo e a inspiração grega (o espírito romano não é senão um reflexo). S. Paulo, o apostolo dos gentilicos, symboliza em sua pessoa esse grande hymeneu. O logar de Aristoteles e de Platão, por exemplo, na educação christã não é nem arbitrario, nem susceptivel de ser mudado. Os materiaes do que nós chamamos uma educação classica têm sido preparados e podemos dizer-l-o, preparados com intenção e d'un modo providencial, para tornar-se, não somente uma adjuncção, mas, para servir-me d'uma expressão mathematica, o complemento do christianismo na cultura do espírito humano.

« Esse principio, se é verdadeiro, é assás largo, elevado e visivel. Dá a chave de todas as questões relativas aos grados que devem respectivamente ocupar o ensino classicos e os outros ramos da educação. Demais é preciso naturalmente restringir as consequencias em seus justos limites, segundo as circumstancias e as pessoas. Elle não deve applicar-se em toda a sua plenitude senão á pequena porção da mocidade que em todas as nações, constitue a classe dos homens, cuja educação é completa.

« Não é preciso estendel-o por uma insensata exageração a aquelles cuja profissão futura exige uma instrucção especial, que deve limitar mais ou menos para elles a cultura geral. Elle deixa abertas todas as questões de aptidões e incapacidades individuaes. Mas estabelece a regra da educação para aquelles que não são excluidos por excepção alguma, e esta regra torna-se o ponto central do systema do ensino, em torno do qual devem agrupar-se os ramos accessorios ».

Formulado como vem de ser o principio que assigna os estudos classicos como a base da alta educação-intellectual, devemos instituir um systema em que o ensino litterario seja cultivado o mais possivel por aquelles que tiverem talento e meios para isso.

Se entre nós é dificilimo conseguir estudar a lingua e litteratura gregas porque são mui raros os hellenistas, podemos dar ao estudo do latim a importancia que merece, já pelo desenvolvimento intellectual e moral, e já para o estudo da propria lingua que falamos, que só pode ser verdadeiramente fructifero quando é secundado pelo estudo das linguas classicas,

preferivelmente a latina. O trabalho sobre nenhuma dessas linguas mortas, que oferecem os eternos modelos do bello, faz-nos aprender a pensar e a exprimir-nos em nossa propria lingua.

São elles que inspiram e dão as formas ás concepções do philosopho, do historiador e do poeta.

O ensino litterario deve, pois, ser tão extenso quanto possível, comprehendendo o estudo das linguas, dos autores e a composição.

O ensino scientifico, que forma o seu complemento, deve regular-se segundo o mesmo princípio que domina o ensino litterario, que é o de educar as mais nobres faculdades do homem, e não o de tornal-o apto para uma profissão, que é o objecto de um ensino especial.

E certo, por outro lado, como já ficou dito, que a educação liberal acha limites nas desigualdades naturaes ou accidentaes: e todavia muitos d'aquelleas que nellas são comprehendidos podem adquirir por estudos apropriados á sua vocação ou aos seus recursos uma instrucção geral mais ou menos suficiente.

E, portanto, necessário e conveniente fundar um sistema de estudos que se adapte á diversidade das aptidões e das fortunas.

Para a realização desse pensamento o melhor sistema é o de que oferecem o modelo duas escolas modernas inglezas, a da cidade de Londres, fundada em 1837, e a da Instituição real de Liverpool, e especialmente a primeira.

O ensino começa por estudos communs e úteis a todos; eleva-se progressivamente, formando uma escala sólida, de que cada grão representa uma aquisição e pode ser um ponto de parada. Os alumnos que têm pressa de exercer uma profissão, ou que são pouco capazes, contentando-se com os primeiros grãos, não deixam, por isso, de ficar possuindo algumas noções úteis: aquelles, porém, que, tendo talentos e meios bastante, sobem até o cume, chegam bem preparados para os estudos superiores.

Referindo-se ao sistema adoptado na primeira das escolas mencionadas, os Srs. Demogeot e Montucci observam no seu relatorio, que já temos citado, o seguinte:

« Esses estudos que se podem prolongar, ou terminar-se a cada passo, convém maravilhosamente aos diversos grãos de aptidão e de fortuna: parecem seguir a mesma marcha da natureza, e reproduzir em seu progresso o magnifico sistema que Geoffroy-Saint-Hilaire assigna na serie dos seres vivos, a unidade de plano com a diversidade dos pontos de repouso ».

Applicando esse sistema à província, e tendo em vista as suas circumstâncias, proponho que se crée um lyceu e nesse se institua um curso de estudos, dividido em cinco classes, comprehendendo as seguintes matérias:

A. língua nacional.

O latim.

A religião. Estudo da escriptura santa.

A historia e a geographia geral, e especialmente as do Brazil.

Mathematicas. Arithmetica, geometria, trigonometria e algebra.

Linguas estrangeiras—franceza, ingleza e allemã.

Philosophia.

Rhetorica.

Essas matérias serão distribuídas pelas cinco classes que passo a indicar.

1.^a classe—Grammaticas portugueza e latina. Arithmetica. Noções geraes de geographia e historia.

2.^a classe—Estudo dos classicos latinos e portuguezes. Geometria. Historia e geographia, principalmente do Brazil.

3.^a classe—Continuação do latim. Grammatica das linguas franceza e allemã. Algebra.

4.^a classe—Continuação do latim. Estudo dos classicos franceses e allemães. Grammatica da lingua ingleza. Trigonometria.

5.^a classe—Estudo dos classicos inglezes. Philosophia e rhetorica.



A religião se ensinará nas tres primeiras classes.

A passagem de uma classe para ontra não poderá ser feita sem exame em que o alumno mostre estar habilitado.

Com este plano os estudos vão crescendo segundo a idade e progresso dos alumnos.

Em cada classe que qualquer delles parar, tem recebido certo grão de instrucção.

Aquelles que fizerem todas as classes preparam-se para todos os estudos superiores.

As materias do ensino serão leccionadas por seis professores, formando outras tantas cadeiras, a saber :

Lingua nacional, latim e religião.

Mathematicas.

Geographia e historia.

Francez e inglez.

Allemão.

Philosophia e rhetorica.

Não comprehendo no systema dos estudos as sciencias physicas e naturaes, embora seja o seu ensino reclamado pelas necessidades actuaes da civilisação, porque os recursos da província ainda não são grandes, e não convém difficultar a criação de uma instituição indispensavel ao ensino, que para o futuro pôde desenvolver-se.

SECRETARIA.

Salta aos olhos que o serviço da instrucção publica não pôde ter a necessaria e conveniente expedição com uma secretaria em que ha um só funcionario, e este muito mal retribuido.

As pessoas habilitadas para exercer o importante cargo de secretario difficultemente o aceitam, e só permanecem n'elle quando têm outros recursos, visto como o ordenado é insignificante e sem relação com a natureza do trabalho.

A prova disto está em que os secretarios desta repartição lèem se sucedido uns aos outros, a pequenos intervallos.

A prova está igualmente em que tenho tido necessidade de redigir todos os papeis, tomando-me isso o tempo necessário para estudar e resolver as diversas questões concernentes á instrucção publica.

O mesmo trabalho do registro da correspondencia e dos actos da inspectoria geral estava atrasado desde que tomei conta da repartição, e é impossivel pol-o em dia com um só funcionario.

Portanto não se pôde prescindir, não só de elevar os vencimento do secretario, como de crear um amanuense, para que os trabalhos desta inspectoria tenham uma marcha regular, que até agora não lèem tido.

Inspectoria geral da instrucção publica do Paraná, em 29 de Dezembro de 1870.

O inspector geral,

Bento Fernandes de Barros.

N. 4. — Mappa demonstrativo do movimento do collegio subvencionado pelos cofres da provincia, a cargo do professor Jacob Muller, no anno lectivo de 1870.

ALUMNOS	Matricularam-se.	Despediram-se	Existiam até o exame	OBSEVAÇÕES.	
				Foram examinados	Foram aprovados
Internos . . .	34	10	24	13	13
Externos . . .	58	19	45	16	16
Meios pensionistas.	11	5	6	5	5
Sommas . . .	103	28	75	34	34

QUADRO demonstrando quaes são as 8 aulas frequentadas por 75 alunos e quaes foram as que forneceram os 34 alumnos examinados.

	Primeiras etres	Francez	Inglez	Latim	Allemão	Mothermáticas	Grammatica philosophica	OBSERVAÇÕES.	
								75 Alumnos . . .	34 Examinados . . .
	41	37	24	16	49	13	9	19	19
	9	29	5	2	9	1	1	2	

Secretaria da instrucção publica do Paraná, 29 de Dezembro de 1871.

O secretario interino—*Felippe Gonsalves Araujo.*

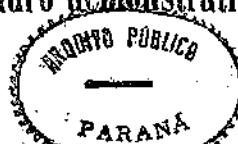
N. 2. — Quadro demonstrativo das escolas públicas de instrução primária da província.

NÚMEROS	GRAOS DAS ESCOLAS	LOGARES DAS ESCOLAS	SEXO FEMININO		MODO DO PROVI- MENTO	N.º D' ALUMNAs MATRICULADAS
			NOMES DAS PROFESSORAS			
1. 1 ^a	Cadeira	Capital	Maria do Carmo de Moraes Martins	.	—	41
2. 2 ^a	"	Idem.	Iria Narcisa Ferreira Murici	Interino	30
3. 1 ^a	"	S. José dos Pinhaes.	Amelia Isolina Carvalho Bordes. . .	.	Definitivo	16
4. 5 ^a	"	Príncipe.	Gertrudes Margarida de Magalhães.	.	Idem	22
5. 5 ^a	"	Campo Largo . . .	Maria da Luz Ferreira Cercal	Interino	15
6. 2 ^a	"	Castro	Emilia de Faria Erichsen.	Definitivo	30
7. 1 ^a	"	Ponta Grossa . . .	Aizira da Purificação Braga.	Idem	32
8. "	"	Palmeira	Maria Clara Barbosa da Gema	Idem	21
9. "	"	Guarapuava	Maria Ernestina da Azevedo Lima. . .	.	Interino	—
10. "	"	Colonia Thereza .	Anna Alves Carneiro.	Idem	—
11. 2 ^a	"	Antonina	Maria Joaquina Soares da Rocha	Definitivo	47
12. 1 ^a	"	Paranagná	Maria Bernardina Pinto Cordeiro	Idem	42
13. 2 ^a	"	Idem.	Ajzira Paula da Costa Lobo.	Idem	32
14. 1 ^a	"	Guaratuba	Anna Joaquino de Sant'Anna Neves . .	.	Interino	14
15. "	"	Morretes	Maria Josephina Mangin.	Definitivo	41
16. "	"	Porto de Clima .	Maria Thereza de Jesus Guimarães. . .	.	Idem	18
17. "	"	Rio Negro	Vaga.	.	—	—
18. "	"	Guarakessava . . .	Virginia Margarida de Paula	Idem	—
19. "	"	Palmas	Vaga.	.	—	—
20. "	"	Arraial Queimado .	Vaga.	.	—	—
						400

Secretaria da inspectoria geral da instrução pública do Paraná, em 29 de Dezembro de 1870.

O secretario interino, *Felippe Gonsalves Araujo*.

N. 1. — Quadro demonstrativo das escolas públicas de instrução primária da província.



NÚMEROS	GRAOS DAS ESCOLAS	LÓGARES DAS ESCOLAS	SEXO MASCULINO		MODO DO PROVI- MENTO	N.º D. ALUMNOS MATRICULADOS
			NOMES DOS PROFESSORES			
1	1 ^a	Cadeira Capital	Phelinto Elysio de Paula		Interino	46
2	2	» Idem	Antonio Ferreira da Costa		Definitivo	49
3	1	» S. José dos Pinhaes	João da Costa Viana		Idem	19
4	»	Príncipe	Genipio Pereira de Ramos		Idem	32
5	2	» Idem	Pedro Fortunato de Sousa Magalhães Junior		Idem	40
6	1 ^a	Castro	Custodio Cardoso Netto		Idem	35
7	»	Ponta Grossa	Antonio Martins de Araujo		Idem	42
8	»	Paranagná	José Cleto da Silva		Idem	120
9	2	» Idem	Domingos Carneiro da Silva Braga		Idem	30
10	3	» Idem	Honorio Decio da Costa Lobo		Idem	36
11	1 ^a	Guaratuba	Crispim José de Freitas Castro		Interino	30
12	2	» Antonina	Manoel Libanio de Souza		Definitivo	40
13	1	» Idem	Vaga		· · · · ·	48
14	»	Palmeira	Vaga		· · · · ·	13
15	»	Ilha Rasa Grande	Manoel Fernandes de Miranda		Interino	· · · · ·
16	»	Morretes	José Gonsalves de Moraes		Definitivo	54
17	»	Porto de Cima	João Baptista Pereira de Andrade		Interino	19
18	»	Iguassú	Vaga		· · · · ·	· · · · ·
19	»	Guarapuava	José Ferreira das Neves		Definitivo	28
20	»	Rio Negro	Francliso Bueno Freire		Idem	24
21	»	Votuverava	Manoel Ferreira dos Santos		Idem	23
22	»	Assuguay	Carlos Mericofer		Interino	22
23	»	Guaraíssava	Francisco da Silva Bastos		Idem	30
24	»	Superaguy	João Francisco de Sant'Anna Neves		Interino	29
25	»	Butiatuva	Vaga		· · · · ·	· · · · ·
26	»	Ambrosies	Palenion Carlos Maria Huergo		Interino	31
27	»	Serra Negra	Eurísteo José da Cruz		Interino	14
28	»	Tibagy	Josquim Pereira de Souza Araujo		Idem	30
29	»	Arraial Queimado	Vaga		· · · · ·	· · · · ·
30	»	Colonia Thereza	Felix Antonio Condamine		Interino	28
31	»	Campo Largo	Jeronimo Durski		Definitivo	16
32	»	Itaqui	Benedicto Antonio Corrêa		Interino	· · · · ·
33	»	Jatahy	Antonio Corrêa de Bittencourt		Idem	· · · · ·
34	»	Sacco de Tambarataca	Manoel Francisco de Mendonça		Idem	· · · · ·
35	»	Barra do Sul	Floriano José Martins		Idem	· · · · ·
36	»	Palmas	Vaga		· · · · ·	· · · · ·
37	»	Rio das Pedras	José Leite Bastos		Interino	20
38	»	Conchas	Vaga		· · · · ·	· · · · ·

OBSERVAÇÕES.

A 1.^a cadeira do sexo masculino de Antonina e a do mesmo sexo da Palmeira vagaram, a primeira em 13 de Outubro e a segunda em 22 do mesmo mês deste anno, tendo até essas datas o numero de alunos indicado no quadro.

Das cadeiras do sexo masculino do Jatahy, Ilha Rasa Grande, Sacco de Tambarataca e Itaqui, criadas este anno e ha pouco providas, não vieram ainda mapas dos alunos.

Secretaria da inspeção geral da instrução pública do Paraná, em 29 de Dezembro de 1870.

O secretario interino, *Felipe Gonsalves Araujo*.

N. 3. — Relação dos alunos das escolas públicas de instrução primária que fizeram
exame nas matérias finais no anno de 1870.

SEXO MASCULINO.

CAPITAI.—2. ^a cadeira.	José de Freitas Filho.
	Federico Ribas de Menezes.
	João Gonçalves Rebello.
	Manoel Justino Alves.
	Theobaldo Benoni Stevai Duchenho.
	José Gonçalves Pereira Guimarães.
	Demostenes Thimoteo de Simas.
	Manoel Felipe d'Araujo.
	Theotonio Manoel da Costa.
	Manoel Ignacio da Silva.
	Lucio Leocadio Pereira.
	José Gonçalves da Silva Bustos.
	José Vieira da Silva.
	Alfredo José Alves Meirelles.
	Baldoino Olinto Cordeiro.
	Joaquim Lopes Marvalhas.
	Rauiro da Oliveira.
	Joaquim Alves da Silva.
	José Victor do Nascimento.
	José Gonçalves d'Araújo.
	Silvio Nunes Bellegarde.
	Manoel Ciarcio de Adias.
	José Machado da Silva.
	Emílio Thonau Aquino dos Santos.
	Joscelju Pereira de Paula.
	Benedicto Antônio da Cruz.
	Joaquim Ribeiro do Fonseca.
	Luiz Manoel da Cunha.
	Joaquim de Paula Xavier.
	Eugenio dos Santos Justen.
	Eduardo dos Santos Justen.
	Procopio Ferreira da Silva.
	José de Paula Carnetru Machado.
	João Cypriano de Oliveira Lima.
	Pedro Ayres de Araújo Lima.
	Felisberto de Sant'Anna Rose.
	Ernesto Arribuster.
	Dogo Farreira de Souza.
	Dornell Marques de Azevedo Porto.
	Messina Augusto G. da Silva.
GUARAPUAVA	

SEXO FEMININO.

CAPITAI.—2. ^a cadeira.	Maria Eugenia Ranas.
	Julia do Carmo Martins.
	Maria Clara de Jeaus.
	Josquina Francisca.
	Olympia Emygdio Ferreira.
	Maria dos Anjos Pereira.
	Maria Joaquina Grillet.
	Justina Gonçalves de Loyola.
	Maria Olympio Pereira Cordeiro.
	Guilhermina Cordeiro de Minonda.
	Mario Isabel de Jesus Viana.
	Sebastiane Pereira de Queiroz.
	Justina Maria da Cunha Viana.
	Maria Olympio Xavier de Castro
	{ Isolina Maria da Grcia.
	{ Belmira Ferreira de Castro.
	{ Francisca de Araújo Viana.
	{ Florinda Maria da Conceição.
	{ Leonor Maria de Jesus.
PONTE DE CALA.	
ANTONIA	
PONTA GROSSA	

N. 6.—Relação dos alunos do collegio subvencionado que fizeram exame e foram aprovados no corrente anno.

PRIMEIRAS LETRAS.

Severiano Ricardo Brasiliense Taborda Ribas, aprovado plenamente com louvor.
Moysés Marcondes de Oliveira e Sá, idem, idem, idem.
João Capistrano da Cunha, idem, idem, idem.
Manoel Fideles Cordeiro, idem, idem, idem.
Amando Cypriano da Cunha, aprovado plenamente.
Alfredo Luiz de Oliveira Cercal, idem idem.
João Guilherme Guimarães, aprovado simplesmente.
Thobias Rebelló de Macedo, idem, idem.
Mucio Ferreira de Abreu, idem, idem.

GRAMMATICA PHILOSOPHICA.

Ernesto de Moura e Brito, aprovado plenamente.

LATIM.

Ernesto de Moura e Brito, aprovado plenamente.
Germano do Pilar França, idem, idem.

FRANCEZ.

2.ª classe.

João Capistrano da Cunha, aprovado plenamente com louvor.
Theodosio Silveira da Motta, idem, idem, idem.
Carlos Agnese, idem, idem, idem.
Luiz de Freitas Soldanha, idem, idem, idem.
Jesuino Martins Lopes, aprovado plenamente.
Virgilio Ricardo dos Santos, idem, idem.
Nivaldo Teixeira Braga, idem, idem.
João Alberto Munhos, idem, idem.
Affonso Antonio Stellfeld, idem, idem.
Lisandro Cumplido, aprovado simplesmente.
Antonio Carlos Ribeiro, idem, idem.
Augusto Silyeira de Miranda, idem, idem.

1.ª classe—2.ª secção.

Henrique Elísio da Cunha, aprovado plenamente com louvor.
Arselino Clarindo de Paula, aprovado plenamente.
Amando Cypriano da Cunha, idem, idem.
Francisco Branco Ribeiro de Andrade, idem, idem.
Alberto José Gonçalves, idem, idem.
Candido Ferreira de Abreu, idem, idem.
Amaro Carlos Schmidt, idem, idem.
Manoel Fideles Cordeiro, idem, idem.
Alexandre Zacarias Velloso de Assumpção, idem fil.
Bruno Stellfeld, aprovado simplesmente.

2.ª classe—2.ª secção.

Arthur Honorato de Souza, aprovado plenamente.
David Gaspar de Oliveira Lima, idem, idem.
Alfredo Luiz de Oliveira Cercal, idem, idem.
Moysés Marcondes de Oliveira e Sá, idem idem.
João Fideles Cordeiro, idem, idem.
Rodrigo de Restorff, idem, idem.
João Guilherme Guimarães, idem, idem.
Mucio Ferreira de Abreu, idem, idem.
Agnelo Plácido de Sá Ribas, aprovado simplesmente.

GEOGRAPHIA.

Theodosio Silveira da Motta, aprovado plenamente.
Lisandro Cumplido, idem, idem.

HISTÓRIA.

Theodosio Silveira da Motta, aprovado plenamente.

ALLEMÃO.

2.ª classe.

Virgilio Ricardo dos Santos, aprovado plenamente com louvor.
Affonso Antonio Stellfeld, aprovado plenamente.
Bruno Stellfeld, aprovado simplesmente.

1.ª classe—2.ª secção.

Theodosio Silveira da Motta, aprovado plenamente com louvor.
Candido Ferreira de Abreu, aprovado plenamente.

1.ª classe—1.ª secção.

Amando Cypriano da Cunha, aprovado plenamente com louvor.
Lisandro Cumplido, aprovado plenamente.
João Fideles Cordeiro, idem, idem.
Manoel Fideles Cordeiro, idem, idem.

INGLEZ.

2.ª classe.

Virgilio Ricardo dos Santos, aprovado plenamente com louvor.
Ernesto de Moura e Brito, idem, idem, idem.
Affonso Antonio Stellfeld, aprovado plenamente.
Candido Ferreira de Abreu, idem, idem.

Secretaria da instrução publica do Paraná, 29 de Dezembro de 1870.

O secretario interino,

Felippe Gonsalves Araujo.

ILLM. E EXM. SR.

No relatorio que lheve a honra de apresentar a V. Ex. sobre o estado e as necessidades da instrucao publica da provincia, no capitulo acerca da frequencia e dos exames escolares, dice que o numero dos alumnos habilitados este anno fôra de 62, sendo 42 meninos e 20 meninas.

Consignei esse numero tendo em vista os dados que existiam na repartição até aquella data, e não podia contar com a communicação de outros, porque todos os esclarecimentos devem ser remetidos á essa repartição a tempo de poder apresentar o relatorio annual até o dia 31 de Dezembro, como é de lei, e só dous dias faltavam para isso.

Alguns dias, porém, depois chegaram-me participações dos sub-inspectores de Paranaguá, Morretes e S. José dos Pinhães, acompanhando termos de exames finais feitos em escolas dasquellas localidades, dos quaes mandei fazer a relação que agora envio a V. Ex.

Com esses dados eleva-se o numero dos alumnos habilitados este anno a 90, sendo 51 do sexo masculino e 39 do sexo feminino.

Assim esse numero, em vez de ser inferior ao do anno passado, como dice no meu relatorio, é superior, pois apresenta um excesso de 19 alumnos.

Igualmente é certo que mais de 6 escolas deram alumnos habilitados, restando 36 que não preparam alumno algum.

Esses esclarecimentos não modificam as minhas apreciações sobre os resultados do nosso ensino primario, pois continuam a subsistir em toda a sua força.

Peço a V. Ex. que se digne mandar annexar este officio ao meu relatorio, afim de que na publicação se possa fazer a alteração conveniente.

Deus guarde a V. Ex.

Inspectoria geral da instrucao publica do Paraná, 5 de Janeiro de 1871.

ILLM. E EXM. SR. DR. VENANCIO JOSÉ D'OLIVEIRA LISBOA, presidente da província.

O inspector geral;

Bento Fernandes de Barros.

Continuação dos alunos a que se refere o ofício acima.

SEXO MASCULINO.

PARANAGUÁ—2.^a cadeira.

Luiz Antonio Xavier.
Pedro Herderico da Costa Nogueira.
Joaquim Rodrigues Antunes.
João Timotheo de Simas Junior.

MORRETES.

Clero Gonçalves Cordeiro.
Manoel Gomes Correia.
Narciso Tacito de Oliveira.
João José de Castro.
Francisco Bernardino de Senne.

SEXO FEMININO.

PARANAGUÁ—1.^a cadeira.

Canuta Cleto da Silva.
Escolastica Pereira Alves.
Maria Benedicta Bellegarde.
Analia Maria do Carmo.

2.^a cadeira
Marculina Maria d'Assumpção.
Francisca Hylaria da Silva.
Maria Demetildes Bellegarde.
Elvira Guimarães.
Josephina Carlota Augusto.
Eulalia Maria das Neves.

MORRETES.

Virginia Bittencourt do Nascimento.
Virginia Rosa de Macedo.
Josina Gonçalves Cordeiro.
Branca Edelvira da Rocha.
Ernestina Bittencourt do Nascimento.
Maria das Dores de Nepomuceno.
Caetana Mendes de Azevedo.
Maria Candida Siqueira.

S. JOSÉ DOS PINHAES.

Eugenia Ferreira de Oliveira Portes.

Secretaria da instrução publica do Paraná, em 3 de Janeiro de 1871.

Felippe Gonsalves Araujo.